

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.129

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS da Imprensa Oficial do Estado

da Secretaria de Estado de Saúde Pública

do Instituto de Previdência e Assistência dos Servido-

res do Estado do Pará — IPASEP

— x x x x x —

LEI N. 2.254 — da Prefeitura Municipal de Oriximiná

— x x x x x —

TERMO DE CONVÊNIO — da Secretaria de Estado de

Educação e Cultura

— x x x x x —

EDITAIS — da Comarca da Capital

da Comarca de Ourém

— x x x x x —

ACÓRDÃO E PORTARIAS — do Tribunal de Contas

do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e III, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 86, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais a Lei n. 1894 de 30.06.1960, Ciro José da Silva, no cargo de Fiscal, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no extinto Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.924,80 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	4.104,00
— 20% de adicional	820,80
	<hr/>
	Cr\$ 4.924,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9359 de 30 de setembro de 1975.

(G. — Reg. n. 3241)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

Retificando o decreto s/n., datado de 4.06.1975, nos termos da Resolução n. 6.341, de 13.06.1975, e Ofício n. 1393/75, de 8.07.1975, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve, aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Cons-

titucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e o art. 1º, da Lei n. 4.452, de 20.12.1972 e mais a Lei n. 1894, de 30.06.1960, Iracy Pacheco de Lyra, no cargo de Contador, Nível 15, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.873,60 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	6.228,00
— 20% de adicional	1.245,60
— Gratificação Especial (art. 1º Lei 4452 de 20.12.1972)	2.400,00
	<hr/>
	Cr\$ 9.873,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9357 de 30 de setembro de 1975.

(G. — Reg. n. 3241)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

Retificando, o decreto s/n., datado de 15.05.1975, nos termos da Resolução n. 6.341, de 13.06.1975 e Ofício n. 1393/75 de 8.07.1975, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 5º, parágrafo único, da Lei n. 3.203/A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, Braz Fulco, no cargo de Comissário de Polícia de 1ª Classe, Símbolo MSP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 31.104,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Anexo III — Lei 4460 de 2.06.1973)	19.440,00
— 20% de adicional	3.888,00
— 40% Risco de Vida	7.776,00
	<hr/>
	Cr\$ 31.104,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 4356 de 30 de setembro de 1975.

(G. — Reg. n. 3241)

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

Retificando o decreto s/n. datado de 13.6.1975, nos termos da Resolução n. 6.341, de 13.6.1975 e Ofício n. 1393/75 de 8.7.1975, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Vera Paiva Gonçalves Lêdo, no cargo de Secretária do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 60.825,60 (sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	55.296,00
10% de adicional	5.529,60
	<hr/>
	Cr\$ 60.825,60

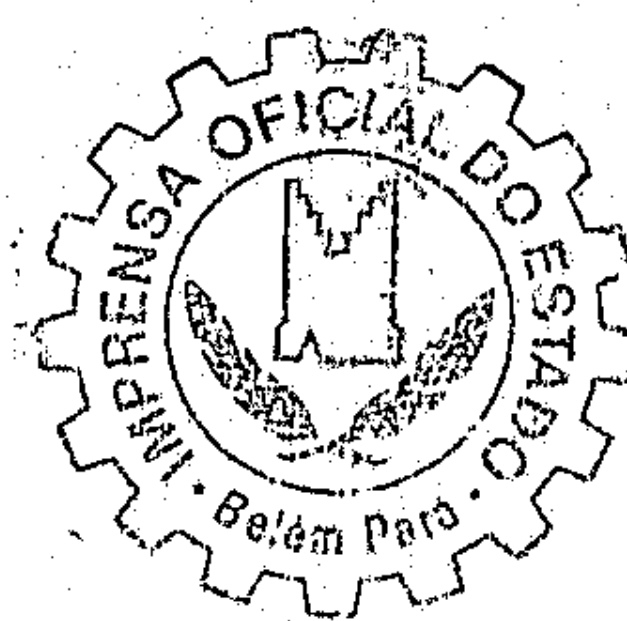
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9358 de 30 de setembro de 1975.

(G. Reg. — n. 3241)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
 Diretoria, Administração,
 Redação e Oficinas:
 Av. Almirante Barroso, 735
 Belém - Pará

FONES:
 Gabinete do Diretor 26-0858
 Diretoria de Administração 26-1196
 Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859
 Posto de Vendas Centro
 Rua 13 de Maio, 280-1
 Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
 Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta . .	2,00
N.º avulso . .	3,00	Publicações	
Outros Es-		Página co- mum, cada	
tados e Mu- nicipios		centímetro..	15,00
		Página de Contabilidade - preço	
Anual	1.000,00	fixo	1.300,00
Semestral . .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.
FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1975.
 O Secretário de Estado do Interior
 e Justiça, no uso das atribuições que
 lhe foram delegadas pelo Decreto n.
 8191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 159,
 item III, da Lei n. 749, de 24 de dezem-
 bro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º,
 da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os
 arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161,
 item II, da mesma Lei n. 749, Thereza
 Ribeiro Machado — diarista — Contabi-
 lista Referência XIII — do Quadro Su-
 plementar, lotado no Hospital Juliano
 Moreira do Departamento de Assistência
 Médica Sanitária da Secretaria de Estado
 de Saúde Pública, percebendo nessa si-
 tuação os proventos anuais de
 Cr\$ 6.458,40 (seis mil, quatrocentos e cin-
 quenta e oito cruzeiros e quarenta cen-
 tavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	5.618,00
— 15% de adicional	842,40
	<hr/>
	Cr\$ 6.458,40

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 06 de agosto de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS
 Secretário do Interior e Justiça
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
 Acórdão n. 9360 de 30 de setembro de
 1975.

(G. Reg. — n. 3241)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
 resolve exonerar Antonio Saraiva Filho
 do cargo, em comissão, de Delegado de
 Polícia de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado
Cel. de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança
 Pública
 (G. Reg. — n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
 resolve nomear o 1.º Tenente da R.E.F.
 da Polícia Militar do Pará, Raimundo da
 Conceição Favacho, para exercer o car-
 go, em comissão de Delegado de Polícia
 de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública
 (G. Reg. — n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
 resolve exonerar Estácio Barbosa de Oli-
 veira do cargo, em comissão, de Comis-
 sário de Polícia do lugar Tupanambi,
 município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
 Secretário de Estado de Segurança
 Pública

(G. Reg. — n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve
 exonerar Manoel Luiz de França, do
 cargo, em comissão, de Comissário de
 Polícia da Vila de Garrafão, município
 de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
 Secretário de Estado de

Segurança Pública
 (G. Reg. n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve
 exonerar Benedito Damasceno, do
 cargo, em comissão, de Comissário de
 Polícia de Arraial de Caeté, município
 de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
 Secretário de Estado de

Segurança Pública
 (G. Reg. n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve
 exonerar Izídio Mário da Costa do
 cargo, em comissão, de Comissário Es-
 pecial de Polícia da Vila de Santa Lu-
 zia, Km. 202 (antigo 47) da BR-316 —
 Pará-Maranhão, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
 Secretário de Estado de

Segurança Pública
 (G. Reg. n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear Vicente Ramos da Silva, para
exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Arraial de Caeté, município de Ourém, vago com a exoneração de Benedito Damasceno.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear Francisco Chaves da Silva, para exercer, o cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Garrafão, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3241)

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1975
O Governador do Estado do Pará, resolve:
nomear Inocêncio de Deus Pantoja, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Tupinambá, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3241)

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 088 — DE 15 DE
OUTUBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

R E S O L V E: Conceder ao Servidor desta Autarquia, Antônio Carlos Castro dos Santos, Organizador Auxiliar, (30) trinta dias de férias regulamentares no período de 15.10 a 14.11.75, referente ao exercício de 1975.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. — n. 3293)

PORTARIA N. 089 — DE 15 DE
OUTUBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

R E S O L V E: Conceder a servidora desta Autarquia, Raimunda Iraci Batalha Lobão, Escrevente Datilógrafo, Nível A-4, (30) dias de férias regulamentares no período de 17/10 a 16/11/75, referente ao exercício de 1975.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. — n. 3294)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1.313

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o funcionário Adenor Viana Ferreira, matrícula n. 202.050, ocupante do cargo de Servente, nível 1 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviço de Tuberculose), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador

do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.11.964 a 01.11.974.

R E S O L V E :

DETERMINAR, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01.10.1975 a 29.03.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 5263 — Dia 16.10.75)

ANÚNCIOS

COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES

BRASILEIRAS S.A.

C.G.C. 04987319/0001-02

Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do Artigo 17 dos Estatutos Sociais ficam os senhores acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Sociedade, à Avenida Independência n. 1045 em Belém-PA, às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 1975, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Aumento do Capital Social Autorizado;
 - 2 — Criação de novas classes de ações;
 - 3 — Modificações e consolidação dos Estatutos Sociais da Sociedade;
 - 4 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém-PA, 13 de outubro de 1975.

Dra. TALLULAH KOBAYASHI DE
ANDRADE CARVALHO

Diretora Executiva

(Ext. — Reg. n. 5250 — Dias:
15. 16 e 17/10/75).

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S.A.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Garantá Agropecuária S.A. a comparecer a sua sede social, na Fazenda Garantá, localizada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 25.10.1975, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Ratificação das resoluções aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1975;
 - b) — Outros assuntos de interesse social;
- Conceição do Araguaia, 13 de outubro de 1975.
- a) A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 5249 — Dias:
15, 16 e 17/10/75).

“USINA PROGRESSO S/A”

C.G.C. n. 04.918.678/0001—09

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 06 de outubro de 1.975 a fim de Re-ratificarem a Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada a 26.08.1975.

As 10 horas do dia seis de outubro de 1.975, reuniram-se os acionistas em sua totalidade, da Usina Progresso S/A., em sua sede social a rua Gaspar Viana n. 745, tendo como finalidade a Re-ratificação em todos os seus termos da Assembléa Geral Extraordinária realizada a 26.08.75 em virtude de o Edital de Convocação ter sido publicado fora do prazo legal, ficando dessa maneira Re-ratificadas todas as decisões nela contida e cujo teor da mesma é o seguinte: — Usina Progresso S/A., — C.G.C. n. 04.918.678/0001—09—Ata de Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 1975. — Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 1.975, às dezesseis horas na sede social da Empresa, à Rua Gaspar Viana 745, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da Usina Progresso S/A., especialmente convocados por anúncios vinculados pelo Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 20, 21 e 22 de agosto de 1975 respectivamente. Nos termos dos Estatutos, assumiu a presidência da Assembléa o senhor Isaac Abitbol C.P.F. 001.249.152 que, verificando se encontram presentes os acionistas representando além do número determinado por Lei, conforme assinaturas apostas no Livro “Presença de Acionistas”, convidou a Sra. Alayde Vieira, para secretariá-lo, declarando instalada a mesa para inícios dos trabalhos. O senhor Presidente pediu ao senhor secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: “Usina Progresso S/A., C.G.C. 04.918.678/0001—09 — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a Sessão de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de agosto de 1975 às 16 horas em nossa sede social, à rua Gaspar Viana n. 745 a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Alteração dos Estatutos. b) O que Ocorrer. — Belém, 18 de agosto de 1975. Isaac Abitbol — Diretor-Presidente. Tendo em vista a renúncia dos senhores: Diretor Administrativo e Secretário, por motivos particulares que impedem exercem suas funções, essa Presidência propõe a extinção dos mencionados cargos, passando a sociedade a ser dirigida por apenas dois membros ou seja um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Submetida a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, inclusive pelos dois diretores renunciantes, dando perfeita observância ao que determina o

Capítulo V — Da Assembléa Geral em seu artigo 23 de nossos Estatutos ou seja com a presença de mais da metade do Capital social. Tendo em vista a aprovação por unanimidade da proposta apresentada, fica alterado o Capítulo III da Diretoria — em seu artigo 7.º passando a vigorar com a seguinte redação. Capítulo III — Da Diretoria — Artigo 7.º passando a vigorar com a seguinte redação: — Capítulo III — Da Diretoria, — Artigo 7.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, constituída de um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente em consequência o artigo 2.º do nosso Capítulo os encargos distribuídos ao Diretor Administrativo ora extinto passarão a ser exercidos pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalterados todos os demais capítulos e artigos não mencionados e nem cogitados na presente Assembléa Geral Extraordinária. Em seguida foi colocada a disposição de quem quizesse fazer uso o item B da presente convocação, como ninguém usasse a palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa, e acionistas presentes. Belém, Pará, 26 de agosto de 1975.

Belém, 6 de outubro de 1975

ISAAC ABITBOL

C.P.F. 001.249.152

IZAAC ABITBOL

p.p. RACHEL SICSU ABITBOL

C.P.F. 000.410.842

ALAYDE VIEIRA

C.P.F. — 001.317.762

BELIZIA ABITBOL ORENGEL

C.P.F. 000.427.732

CARTÓRIO DINIZ**2o. OFÍCIO**

Reconheço as firmas de Isaac Abitbol, Rachel Sicsu Abitbol, Alayde Vieira, e Belizia Abitbol Oréngel.

Belém, 9 de outubro de 1975.

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE

CASTRO ALVES

Escrevente Autorizada

RE-RATIFICA A A.G.E. DE 26.8.1975 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ “JUCEPA”

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 9.10.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1911/75, a 1a. via da presente Ata, de Usina Progresso S. A.

Belém, 9 de outubro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da “JUCEPA”

ADALBERTO ACATAVASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 5254 — Dia: 16.10.75).

FAZENDAS REUNIDAS**EMAY S/A**

CGC/MF N. 05.373.642/0001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 24 do mês de agosto do ano de 1975.

As 15:00 horas do dia 24 do mês de agosto do ano de 1975, na sede social, no lugar denominado “Fazenda Emay”, situado no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR—010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade Fazendas Reunidas Emay S/A, atendendo a convocação feita mediante edital publicado, nos prazos legais, no “Diário Oficial” do Estado do Pará e no jornal “A Província do Pará”, documento de seguinte texto: “Fazendas Reunidas Emay S/A — CGC/MF 05.373.642/0001 — Assembléa Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade, na sede desta, no lugar denominado “Fazenda Emay”, situado no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR—010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 24 do mês de agosto do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do art. 3.º dos estatutos sociais; 2. O que ocorrer. São Domingos do Capim (PA), 24 de julho de 1975. aa)Gentil Moreira Filho, Diretor-Presidente; Rubens Moreira, Diretor Vice-Presidente; José Homero Moreira, Diretor-Superintendente; e Mario Germani, Diretor-Administrativo”. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”, o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações da Assembléa Geral, assumiu a presidência dos trabalhos, em obediência ao artigo 20 (vinte) dos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Sociedade, acionista Gentil Moreira Filho, o qual convidou a mim, acionista Mário Germani, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes o inteiro teor do edital de convocação supra transcrito e dos seguintes documentos: “PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Com a finalidade de espantar dúvidas interpretativas que tem surgido sobre o objetivo da Sociedade, que desde sua constituição foi a exploração, em todas as modalidades, da atividade pastoril, torna-se necessário alterar os estatutos sociais, de maneira a que este documento básico registre, definitiva e inviduamente, aquela atividade exclusiva da

Empresa. Assim, propomos passe o artigo 3.º dos estatutos sociais a apresentar a seguinte redação: "Art. 3.º — Tem a Sociedade por objeto a atividade pastoril, em todas as modalidades. Parágrafo Único — Poderá a Sociedade, por deliberação da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente a outras atividades, de qualquer natureza, consideradas necessárias ao atingimento do objetivo social declarado no "caput" deste artigo ou julgadas convenientes aos interesses sociais". São Domingos do Capim, 22 de julho de 1975. aa) Gentil Moreira Filho, Diretor-Presidente; Ruben Moreira, Diretor Vice-Presidente; José Homero Moreira, Diretor-Superintendente; e Mário Germani, Diretor-Administrativo". "PARRECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade Fazendas Reunidas Emay S/A, tendo examinado detidamente os termos da Proposta apresentada pela Diretoria da mesma Empresa, datada de 22 do corrente mês de julho e relativa a alteração redacional do artigo 3.º (terceiro dos estatutos sociais aprovam essa medida e a recomendam à aceitação dos senhores acionistas de vez que vem ao encontro dos interesses da Sociedade. São Domingos do Capim (PA), 23 de julho de 1975. aa) Benedito Pereira de Castilho, Edmundo Malavassi e Maurício Alves Pereira, Conselheiros Fiscais". Após, o presidente colocou em discussão a matéria contida nos documentos que haviam sido por mim lidos e como nenhum dos presentes sobre ela se manifestasse, apresentou-a à votação, sendo aprovada por decisão unânime. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, comprovando as assinaturas apostas ao final desta ata sua leitura e aprovação pelos acionistas que dela participaram. aa) Gentil Moreira Filho; José Homero Moreira; Rubens Moreira; Comercial Gentil Moreira S/A; Agro Pastoril Gentil Moreira S/A; Pecuária Santa Julieta S/A; S/A Boa Invernada — Soaboi; Campo Verde Sociedade Rural de Comércio Ltda; e Mário Germani.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

MÁRIO GERMANI
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1.º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Mário Germani.

Belém, 30 de setembro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 07.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1883/75, a 1.ª via da presente Ata de Fazendas Reunidas Emay S/A.

Belém, 07 de outubro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23940 — Reg. n. 5257 — Dia: 16.10.75).

FAZENDAS MONTE AZUL

S/A — FAMOSA

C.G.C. N. 04.966.651/0001-91

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Fazendas Monte Azul S/A — FAMOSA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de outubro, às quinze horas, em sua sede social situada no Km. 158 da BR-010 no Município de Paragominas, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Reforma dos Estatutos sociais da qual constará a elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) pela criação de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias;

b) — Elevação do capital social subscrito e integralizado de Cr\$ 1.303.132,00 (hum milhão, trezentos e oito mil e cento e trinta e dois cruzeiros) para Cr\$ 1.968.132,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil e cento e trinta e dois cruzeiros) pela emissão de 660.000 ações ordinárias do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, a serem integralizados com o aproveitamento de créditos de acionistas;

c) — O que ocorrer.

Paragominas (PA), 14 de outubro de 1975.

A DIRETORIA

MANOEL DIAS LOPES

Diretor

(Ext. Reg. n. 5278 — Dia: 16, 17, e 18.10.75).

AGRO—INDUSTRIAL DO PARÁ S/A.

(em constituição)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente são convidados os senhores subscritores do Capital do Agro-

Industrial do Pará S/A. (em organização) para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição que se realizará no dia 30 de outubro de 1975, as quatorze (14) horas, em sua sede provisória, à rua Caripunas, n. 1541, nesta cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem a respeito do seguinte: — 1) — Leitura, discussão e aprovação do Projeto dos Estatutos Sociais; 2) — Eleição da primeira Diretoria, dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal e dos seus Suplentes; 3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 15 de outubro de 1975.

PAULO B. CHERMONT

(fundador)

(T. n. 23946 — Reg. n. 5275 — Dia: 16, 17, 18.10.75).

NAZARÉ DO ARAGUAIA

Agrícola e Pecuária S/A

05.426.754/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 24 de outubro de 1975, na sede social da empresa em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Alteração dos Estatutos Sociais
b — Criação de nova classe de ações preferenciais

c — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 09 de outubro de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23590 — Reg. n. 5277 — Dias: 16, 17, e 18.10.75).

Agro Pecuária Tauá S. A.

AVISO AÓS ACIONISTAS

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade, para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 14.º andar, Conj. 1411, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 25 de outubro de 1975, às 9 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) — Mudança da Sede Social da Empresa;

2) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 09 de outubro de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5222 — Dia: 14, 15 e 16/10/1975)

**Pecuária e Colonização
do Médio Araguaia S. A.
P E C O S A**

C.G.C. n. 05426531/0001

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S. A. — PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de novembro de 1975, às 8:00 horas, em sua sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1973 e 1974;
- b) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940.

Conceição do Araguaia, 09 de outubro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5233 — Dias: 14, 15 e 16/10/1975)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no

art. 58, da lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Carlos Alberto Larmarão Corrêa, Sandra Maria Farias Ferreira, Ana Celina Corrêa Pinto, Maria de Jesus da Fonseca Cardoso, Heloisa Cavalheiro Cardoso, Célia Santos Silva, Aiá-dio Costa Ferreira, Maria do Céu Cunha de Oliveira, Maria Luiza Nobre de Brito e em caráter Suplementar, o advogado Sérgio Dias Guimarães; no Quadro de Estagiário, os acadêmicos de direito: Ana Moraes Rodrigues, Odete da Silva Carvalho, Alberto de Lima Freitas, Marise Auxiliadora Conceição Silva e Carmecita Pereira Vieira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de outubro de 1975.

as) Carlos Prado — 1o. Secretário
(T. n. 23945. Reg. n. 5271 — Dias: 16, 17 e 18.10.75)

**S ã O B E R N A R D O
M A D E I R A S S. A.
B E R M A S A**

C.G.C. 04935987/0001

**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Acionistas de SãO BERNARDO MADEIRAS S. A. — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, km. 14, no dia 23 de outubro de 1975, às 14 horas, para deliberar sobre o seguinte:

- a) — Alteração dos Estatutos Sociais

b) — O que ocorrer.

Belém, 14 de outubro de 1975
Carlos Alberto Câmara de Souza
Pela Diretoria

(T. n. 23942. Reg. n. 5264 — Dias: 16, 17 e 18.10.75)

AGRO—PECUÁRIA

PARÁ GARÇA S. A.

C.G.C. N.º 05428032/0001
Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA PARÁ GARÇA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro de 1975, às 8 (oito) horas, em sua sede social, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1975;
- b) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 1975;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 14 de outubro de 1975.

JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 5255 — Dias: 15, 16 e 17.10.75)

**PECUARIA E COLONIZACAO DO
MEDIO ARAGUAIA S.A. — PECOSA**

C.G.C. 05.426.531/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a julgamento de Vv. Ss., o Balanço Geral, acompanhado da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974. O Saldo de Cr\$ 2.077.292,85 (dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos), levado à conta de Lucros e Perdas, foi aplicado em despesas de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, que será compensado por lucros de exercícios futuros; após total implantação do referido. Através da documentação ficam Vv. Ss., habilitados a verificar a situação econômica e financeira da sociedade, ficando no entanto essa Diretoria, à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se dignarem a solicitar.

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1974**

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terras 356.621,00
Pastagens 1.391.852,00

Obras de Infra-estrutura	100.378,60	
Instalações Pecuárias	89.372,50	
Construções Cíveis	35.621,00	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	42.578,10	
Móveis e Utensílios	15.392,69	
G a d o	594.530,00	
Estudos e Projetos	171.971,75	2.798.317,64

REALIZAVEL

Contas Correntes	214.302,33	
Gado de Pisoteio e Engorda	15.960,00	
Produtos Agrícolas	2.930,00	
Ações Ordinárias — A Subscrever	100.000,00	
Ações Preferenciais — A Subscrever	127.842,00	
Ações Preferenciais — Pendentes SUDAM	78,00	
Ações Preferenciais — Pendentes BASA	115.519,00	576.681,33

DISPONIVEL

C a i x a	57.464,40	
Bancos C/ Movimento	6.326,69	63.791,09

RESULTADOS PENDENTES		
Lucros e Perdas	2.077.292,85	2.077.292,85
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300,00	300,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 5.516.382,91	
— P A S S I V O —		
NÃO EXIGÍVEL		
Ações Preferenciais — Integralizadas	2.756.561,00	
Ações Preferenciais — Pendência BASA	115.519,00	
Ações Preferenciais — Pendência SUDAM	78,00	
Ações Preferenciais — A Subcrever	127.842,00	
Ações Ordinárias — Integralizadas	1.400.000,00	
Ações Ordinárias — A Subcrever	100.000,00	
Fundo para Depreciação	2.642,00	4.502.642,00
EXIGÍVEL		
Fornecedores	4.179,20	
Previdência Social a Recolher	7.412,11	
Obrigações Tributárias a Recolher	1.849,60	
Bancos C/ Financiamento	1.000.000,00	1.013.440,91
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300,00	300,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 5.516.382,91	

Declaramos que reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1974, na importância de Cr\$ 5.516.382,91 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e um centavos), escriturado no livro Diário n. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n. de autenticação 4959.

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1974.

aa) RUY CARLOS DOMINGOS
Diretor Presidente

PAULO GABRIEL FERREIRA
TC-CRC-SP n. 74.481

ALOYSIO SERWY
Diretor Vice Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D E B I T O —	
Saldo do exercício anterior ..	1.821.869,31
DESPESAS GERAIS	
Despesas realizadas neste exer-	

cício como segue: Mão de Obra — Conservação das Pastagens — Suplementação Mineral — Aluguéis de Pastagens — Vacinação e Vermifugação — Honorários, Ordenados e Gratificações — Encargos Sociais e Trabalhista — Material de Expediente — Fretes e Carretos — Combustíveis e Lubrificantes — Despesas com Viagens — Peças, Acessórios e Reparos — Telegramas e Portes — Publicações — Custeio das Casas — Água, Luz e Telefone — Despesas Legais — Conservação e Limpeza — Condução e Refeição — Despesas Diversas — Despesas de Representação — Conservação de Cercas — Assistência Médico Social e Conservação das Casas	255.441,54	2.077.310,85
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 2.077.310,85	

— C R É D I T O —	
RECEITAS EVENTUAIS	
Valores recuperados no exercício	18,00
LUCROS E PERDAS	
Saldo desta conta, existente nesta data	2.077.292,85
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 2.077.310,85

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1974

aa) RUY CARLOS DOMINGOS
Diretor Presidente

PAULO GABRIEL FERREIRA
TC-CRC-SP n. 74.481

ALOYSIO SERWY
Diretor Vice Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MEDIO ARAGUAIA S.A. — PECOSA, depois de terem examinado minuciosamente o BALANÇO GERAL E A CONTA DE LUCROS E PERDAS, bem como todas as contas referentes ao exercício findo de 1974, tendo encontrado em perfeita ordem são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral dos senhores acionistas.

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1974

aa) JOSÉ MARCONDES D. DE SOUZA
DANIEL DALESIO DE SOUZA
LEODITO LUZ DE FARIAS

(Ext. — Reg. n. 5231 — Dia: 16/10/75).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA N. 143 DE 10 DE OUTUBRO DE 1975

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 4º, da Resolução n. 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadivélis.

R E S O L V E :

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão : IPASEP	02
Unidade : Departamento de Previdência e Assistência ..	08
Função : Trabalho, Assistência e Previdência	15
Programa : Assistência	81
Sub-Programa : Assistência Social Geral	486
Atividade : Contribuição aos Segurados do Pecúlio Facultativo e Auxílios Diversos	204

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	
01.00 Auxílio Natalidade	Cr\$ 20.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

Órgão : IPASEP	02
Unidade : Superintendência	01
Função : Reserva de Contingência	99
Programa : Reserva de Contingência	99
Sub-Programa : Reserva de Contingência	999
Projeto : Reserva de Contingência	999

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.2.0.0 Transferências Correntes	
3.2.6.0 Reserva de Contingência	Cr\$ 20.000,00

Art. 3º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 5274 — Dia 16.10)

— CONCURSO PÚBLICO —

Resultado final do concurso público, realizado para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal deste Instituto.

CANDIDATOS APROVADOS :

Para Escrevente-Datilógrafo :

1º — Maria da Paz Farias Gomes	79,79	Pon
2º — Zilma Gomes de Oliveira	75,95	"
3º — Dina Maria Sarmiento Dantas	73,35	"
4º — Clea Maria Fernandes de Oliveira	69,94	"
5º — Ivete Nazaré Palheta Almeida	69,80	"
6º — Domingos Farias Gomes	69,74	"
7º — Frassinete Leão Dias	63,50	"
8º — Charles Pinto de Vasconcelos	60,00	"
9º — Maria das Graças Silva Silva	59,80	"

Para Esoriturário .

1º — Francimary Leão Dias	78,39	"
2º — Raimundo Hernani Pereira da Costa	73,79	"
3º — Maria Lúcia Martins de Lima	61,05	"
4º — Claber João Teixeira Freitas	54,34	"

Para Mecanógrafo :

1º — Darvicio Cavalcante Bezerra	70,40	"
--	-------	---

Para Auxiliar de Administração :

1º — Gervásio Bandeira Ferreira	83,30	"
2º — Rubem Marques dos Santos	68,05	"
3º — Maria Lúcia Garoia de Lima	65,40	"
4º — Maria Rosa Ferreira Rego	65,10	"

Para Ascensorista :

1º — Renato Ferreira da Silva	72,09	"
2º — Edir Costa Pereira de Souza	68,09	"

Para Servente :

1º — Rosa Pires dos Santos	79,09	"
2º — Josefa Souza Magalhães	77,34	"
3º — Luiz Raimundo Campos da Silva e Cunha	72,09	"
4º — César Augusto da Silva Cavalcante	70,75	"

Para Porteiro :

1º — Jorge Sena Dias	70,34	"
2º — Manoel Rosa da Silva	66,84	"

Mensageiro :

Clodomir Aragão Paixão	81,75	"
Fortunato da Silva Santos	69,50	"
Clarivaldo Amaral Quaresma	60,75	"

Motorista :

Gabriel Nascimento Souza	66,09	"
--------------------------------	-------	---

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer Departamento de Administração do IPASEP, no dia 16 corrente, munidos de documentos de identidade.
Belém, 14 de outubro de 1975.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente

Comissão Examinadora

(Ext. — Reg. n. 5273 — Dia 16.10.75)

PORTARIA N. 142 — DE 1.º DE OUTUBRO DE 1975

CONCEDER a Rosaurea da Cunha Simões, ocupante do cargo de Arquivista, 5 (cinco) meses de licença a contar de 25.09.75 a 23.02.76.

(Ext. — Reg. n. 5774 — Dia 16.10.75)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORIXIMINÁ

N. 2.254 DE 24 DE SETEMBRO
DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Oriximiná Estado do Pará, a conceder à COSANPA, a execução e exploração dos serviços, de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, dispõe sobre a extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oriximiná, estatui e eu, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal de Oriximiná, autorizado a autorizar com exclusividade, mediante contrato à Companhia de Saneamento do Estado do Pará — COSANPA, sociedade por ações criada pela Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, concessão para execução e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município de Oriximiná.

Art. 2.º — A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão ao Município.

Art. 3.º — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como ausência de renovação.

Art. 4.º — A concessionária gozará de isenção dos tributos municipais durante o período de concessão.

Art. 5.º — A concessionária ficará autorizado o direito de promover as apropriações por utilidade pública, na forma da lei, bem como estabelecer serviços necessários à execução dos seus serviços.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da concessionária, declarará previamente, através de Decreto, a utilidade pública e a servidão de bens ou direitos necessários à execução e expansão dos seus serviços no Município.

Art. 6.º — Competirá à concessionária fixar tarifas referentes aos serviços concedidos, bem como proceder a reajustes periódicos, de modo a atender a cobertura dos investimentos, dos custos operacionais, de manutenção e de expansão dos serviços e a assegurar o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços explorados nos termos do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

Parágrafo Único — Fica assegurado à concessionária o direito de sustar o fornecimento de água aos usuários, em débito.

Art. 7.º — Fica a COSANPA, a quem cabe, por força da Lei Estadual n. 4.336, de 21 de dezembro de 1970, o planejamento, a execução e a operação dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado do Pará, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta, tratamento e disposição final de esgotos, autorizada a utilizar os terrenos de domínio público municipal e a estabelecer servidões nas estradas, caminhos e demais logradouros públicos, com sujeição aos regulamentos administrativos.

Art. 8.º — Sempre que a alteração ou remanejamento da rede de água e esgotos for realizada por solicitação da Prefeitura Municipal esta fornecerá, à COSANPA, adiantadamente, os recursos necessários a tais alterações.

Art. 9.º — A concessionária poderá, independentemente de licença prévia, fazer obras e instalações nas vias, logradouros e em terrenos do domínio do município, necessários à execução dos seus serviços, inclusive os de melhoria e ampliação dos sistemas, observadas, porém, as posturas vigentes.

Art. 10.º — Ao final do prazo contratual, estipulado para a concessão ou de eventual prorrogação, os bens e instalações vinculados aos serviços conce-

ditos reverterão ao Poder Concedente mediante indenização dos investimentos. A indenização do investimento se fará pelo custo histórico, observadas as correções monetárias feitas na forma da legislação em vigor e deduzida a depreciação.

Parágrafo Único — Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no Contrato de Concessão cláusula pela qual o Concedente se obriga, no caso de rescisão, qualquer que seja a sua causa, antes do decurso do prazo da concessão ou na vigência de eventual prorrogação, a assumir os compromissos financeiros da concessionária perante instituições de crédito vinculadas ao Plano Nacional de Saneamento e relativos aos serviços concedidos, subrogando-se em todas as suas obrigações, independentemente da indenização de que trata este artigo.

Art. 11.º — O Município poderá participar do Capital Social da concessionária integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens.

Parágrafo 1.º — O patrimônio a ser transferido compreenderá as instalações de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e os sistemas de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos, bem como áreas imobiliárias a eles destinadas, assim como os direitos e obrigações a eles correspondentes.

Parágrafo 2.º — Os bens referidos no parágrafo anterior serão avaliados de conformidade com o Decreto-Lei Federal número 2627/40.

Art. 12.º — Os funcionários municipais, lotados no Serviço Autônomo, sujeitos a regime estatutário, poderão ser colocados à disposição da COSANPA, mediante solicitação, por escrito, da empresa.

Art. 13.º — Até que se concretize a conferência de bens a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 11.º desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a entregar, à COSANPA, a administração dos bens municipais vinculados aos serviços de água e esgotos, do Município.

Art. 14.º — Fica extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgotos — SAAE.

criado nos termos da Lei n. 435 de 21 de novembro de 1955.

Parágrafo Único — A liquidação do SAAE será processada na forma que dispuser o Poder Executivo através de Decreto que disporá necessariamente sobre a destinação dos bens e serviços da extinta autarquia bem como o exercício dos seus direitos e do implemento de suas obrigações.

Art. 15. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Criximiná, 24 de setembro de 1975.

RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. n. 5272 — Dia: 16.10.75)

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA

Termo de Contrato Particular de Empreitada Global de material e mão de obra para a construção de uma Escola de 10. Grau com cinco (5) salas comuns e uma (1) especial na cidade de Marapanim neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco, n. 2158, nesta cidade, possuidora do CGC 050549110001-17 na pessoa de seu titular Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a firma ECG — Empresa de Construções Gerais Ltda., com sede na cidade de Belém, na trav. São Pedro, n. 107, registrada no CREA sob o n. 155, portadora do CGC n. 04911111 na pessoa de seu representante legal Sr. Mário Penna da Cunha Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade na Trav. Benjamin Constant n. 11548 doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de uma (1) Escola de 10.º Grau com cinco (5) salas comuns e uma (1) especial na cidade de Marapanim, neste Estado, tudo de acordo com os termos da licitação feita.

SEGUNDA — INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar

os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA — LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a licitação n. T.P. 11/75, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23102/104, de 9 a 11 de setembro de 1975, reunida no processo n. 2862, autuado no dia 18 de setembro de 1975.

QUARTA — ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder à abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de quatro firmas, inclusive a CONTRATADA.

QUINTA — HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 24 de setembro de 1975 o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a licitação já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA — DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da EMPREITEIRA, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independentemente de transcrição e ou traslado.

SÉTIMA — PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 1.196.512,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e doze cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA — PAGAMENTO DO PREÇO

O valor relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, comprovadas a execução dos serviços pela fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo n. 1 o qual faz parte integrante deste contrato.

NONA — DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização

do presente Contrato, inclusive a inscrição de Registro Especial de títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas competentes.

DÉCIMA — PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de cento e oitenta (180) dias a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA PRIMEIRA — CASOS DE FORÇA MAIOR

São os casos de força maior:

- greve generalizada no País;
- interrupção dos meios de transportes;
- calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA — PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a completar a prestação de garantia inicial para 5% do valor total deste contrato na conformidade do Parágrafo Segundo do Edital da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE executar esses serviços, descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA — VERBA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba Orçamento do Estado — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — Projeto 08420251.017 — Construção de Unidades Escolares — 1975.

DÉCIMA QUARTA — MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,005% s/ o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

- por dia, no caso de não início dos serviços no prazo estipulado;
- pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- por dia, no caso de paralisação das obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
- por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável na obra;
- no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para olhar a importância da multa devida e resouraria da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada legítima ou judicialmente neste último caso por dia de execução, pagando a contratada as custas e despesas necessárias.

DECIMA QUINTA — DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DECIMA SEXTA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito a serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

DECIMA SÉTIMA — FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso executado fora das especificações e rendido por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, bem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

DECIMA OITAVA — SUB-EMPREGADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante o CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

DECIMA NONA — RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interposição judicial ou extrajudicial.

a) — no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) — pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) — se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) — se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;

e) — pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CON-

TRATANTE, que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

VIGÉSIMA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato em todas as peças que o integram indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA — DOMICÍLIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA — CONTRATAÇÃO

E, por terem ajustado, assinaram as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 01 de outubro de 1975.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA

CONTRATANTE

CPF — 000163222

Eng.º MARIO PENNA DA CUNHA

CONTRATADA

CPF — 002808012

TESTEMUNHAS:

Rozineide Batista Simões

André Satiro da Silva Farias

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 01 de outubro de 1975.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

ANEXO — 1

PARCELAS DE FATURAMENTO PARA

ESCOLA DE 1º GRAU COM 5 SALAS

COMUNS + 1 SALA ESPECIAL NA

CIDADE DE MARAPANIM — ESTADO

DO PARÁ.

1a.) Quando instalada e locada a obra, e concluídas as fundações 10%

2a.) Quando concluído o aterro entre baldramies e executada a camada impermeabilizadora 5%

3a.) Quando concluída toda a alvenaria e o cimentado em concreto armado 8%

4a.) Quando concluída a cobertura

ra 10%

5a.) Quando concluídos os revestimentos internos de massa e executados os forros 5%

6a.) Quando concluídos os revestimentos externos e assentes os caixilhos e marcos 6%

7a.) Quando concluídos os revestimentos de azulejos e os pisos de ladrilhos 5%

8a.) Quando executadas as tubulações de esgoto, água e elétricas 5%

9a.) Quando executadas as instalações elétricas e sanitárias 5%

10a.) Quando executada a cisterna e a caixa d'água, e colocada a bomba 5%

11a.) Quando concluídas todas as pavimentações 5%

12a.) Quando colocadas todas as esquadrias, ferragens e vidros 10%

13a.) Quando executadas todas as pinturas e concluídos armários e balcões 6%

14a.) Quando concluídas as lousas e executado o muro e o alambrado 5%

15a.) Na entrega provisória da obra, concluídas e testadas todas as instalações, efetuadas as ligações, definitivas e feita a limpeza da obra 5%

16a.) No recebimento definitivo, 30 (trinta) dias após a entrega provisória, atendidas as reclamações porventura efetuadas pela fiscalização 5%

(T. n. 23943 — Reg. n. 5265 — Dia 16.10.75)

Instrumento Particular de Contrato de Locação

Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano para fins não residenciais.

Pelo presente instrumento particular, a Congregação das Irmãs Missionárias de Imaculada Conceição, com sede provincial na Travessa Humaitá, n. 700, neste ato representada pela Irmã Provincial, Maria Eneida Ferreira (Irmã Estela Ferreira), de um lado como OUTORGANTE, proprietária e Locadora, e de outro, como OUTORGADA e Locatária, Secretária de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu Titular Dr. Antonio Gomes Moreira Júnior, Secretário de Estado de Educação e Cultura, contratam a locação da área construída da antiga Capela do Colégio São José, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves n. 912, no Município de Óbidos, de propriedade da OUTOR-

GANTE, sob as condições e cláusulas seguintes :

PRIMEIRA: — A presente locação é feita por tempo determinado de um (1) ano, iniciando-se em 1.º de janeiro de 1975 e terminando em 31.12.1975

SEGUNDA: — O aluguel será de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a cláusula segunda supra, serão efetuados em mãos do OUTORGANTE ou de seu procurador, na Divisão de Finanças da Secretaria de Educação, sito à Praça de República, n. 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA: Fica expressamente vedada a OUTORGADA transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel total ou parcialmente, sem prévio consentimento do OUTORGANTE.

QUINTA: Correrão por conta da OUTORGADA todas as despesas relativas ao consumo de água e energia elétrica.

SEXTA: Quaisquer benfeitorias que venham a ser introduzidas pelo OUTORGADO no imóvel, considerar-se-ão incorporadas ao mesmo, e reverterão em benefício do OUTORGANTE, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalação da 8a. Divisão Regional de Educação da OUTORGADA, bem como outros órgãos da mesma atendendo aos bons costumes e a moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 119 § 5.º do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para qualquer das partes que o infringir total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão a conta-da Verba Orçamentária da OUTORGADA.

DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da cidade de Be-

lém.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Belém (PA), em 22 de julho de 1975
MARIA ENEIDA FERREIRA (Ir. Estela)
CPF. 010273102

OUTORGANTE
ANTONIC GOMES MOREIRA JUNIOR
OUTORGADA

TESTEMUNHAS:
REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS
COUTO

DARCY COSTA DE OLIVEIRA
(Ext. Reg. n. 5260 — Dia: 16.10.75)

Instrumento Particular de Contrato de Locação

Instrumento Particular de Contrato de Locação para fins não Residenciais que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Raimundo Souza Nascimento, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com sede nesta Cidade sito à Praça da República n. 1020, neste ato representada pelo Professor Engenheiro, Antonio Gomes Moreira Júnior, Secretário de Estado de Educação e Cultura, de um lado como OUTORGADA e LOCATÁRIA, e de outro, como OUTORGANTE, proprietário e locador Raimundo Souza Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na localidade de BACURI — Distrito de Mirasselve, Município de Capanema, contratam a locação do imóvel, sito à localidade de Bacuri — Mirasselve Município de Capanema, de propriedade do OUTORGANTE, sob as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de 1 (um) ano, iniciando-se em 1.º de Janeiro 975 e terminando em 31 de dezembro de 1975

SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), mensais pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros);

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a cláusula seguinte supra, serão efetuados em mãos do OUTORGANTE ou de seu Procurador, na Divisão de Finanças da Secretaria de Educação, sito à Praça da República, n. 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA: Fica expressamente vedado a OUTORGADA transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel total ou par-

cialmente, sem prévio consentimento do OUTORGANTE.

QUINTA: Correrão por conta da (a) OUTORGANTE, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que o venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA: Quaisquer benfeitorias que venham a ser introduzidas pelo OUTORGADO no imóvel, considerar-se-ão incorporadas ao mesmo, e reverterão em benefício do OUTORGANTE, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalação da Escola Isolada Estadual de Bacuri, da OUTORGADA, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e a moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 119 § 5.º do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para qualquer das partes que o infringir total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão a conta da Verba Orçamentária da OUTORGADA.

DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da cidade de Belém.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Belém, (PA), 28 de julho de 1975.
RAIMUNDO SOUZA NASCIMENTO
OUTORGANTE

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
OUTORGADA

TESTEMUNHAS:
REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS
COUTO

DARCY OLIVEIRA
(Ext. Reg. n. 5259 — Dia: 16.10.75)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação para fins não residenciais que entré si fazem a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e Delfim de Sousa Miranda como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com sede nesta Cidade sita à Praça da República n. 1020, neste ato representada pelo Professor Engenheiro Antonio Gomes Moreira Júnior, Secretário de Estado de Educação e Cultura, de um lado como OUTORGADA e LOCATÁRIA, e de outro, como OUTORGANTE, proprietário e locador Delfim de Sousa Miranda, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Curuçá, sito à Generalíssimo Deodoro n. 140, Estado do Pará contratam a locação do imóvel, sito à Rua Generalíssimo Deodoro, 110, na cidade de Curuçá, Estado do Pará, de propriedade do OUTORGANTE, sob as condições e Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de 1 (um) ano, iniciando-se em 10. de janeiro de 1975 e terminando em 31 de dezembro de 1975.

SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) mensais, pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento Cr\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte cruzeiros).

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a cláusula segunda supra, serão efetuados em mãos do OUTORGANTE ou de seu Procurador, na Divisão de Finanças da Secretaria de Educação, sita à Praça da República, n. 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA: Fica expressamente vedado a OUTORGADA transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel total ou parcialmente, sem prévio consentimento do OUTORGANTE.

QUINTA: Correrão por conta do OUTORGANTE, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que o venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA: Quaisquer benfeitorias que venham a ser introduzidas pelo OUTORGADO no imóvel, consideram-se incorporadas ao mesmo, e reverterão em benefício do OUTORGANTE, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalação da Escola de 10. Grau do Bairro do Humarizal, município de Curuçá da OUTORGADA, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e a moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interposição judicial, na forma do art. 119 § 5.º do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato para qualquer das partes que o infringir total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da OUTORGADA.

DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste contrato será o da cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Belém (PA), 05 de agosto de 1975.

DELFIN DE SOUSA MIRANDA

Outorgante

ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Outorgada

TESTEMUNHAS:

Reynaldo de Mello dos Santos Couto
Darcy Costa de Oliveira

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de Delfim de Sousa Miranda.

Curuçá, 08 de agosto de 1975.

Em testemunho ACC de verdade.

ANTONIO DA CUNHA COUTO

Tabelião

(Ext. — Reg. n. 5262 — Dia: 16/10/75).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, a Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu Titular Professor Engenheiro Antonio Gomes Moreira Júnior e a Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria neste ato representada por seu Procurador Sr. Gilberto Raiol Monteiro celebram o presente Convênio, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria na qualidade de proprietária do imóvel sito à Avenida Marquês de Herval no Município de Belém, onde mantém a Escola "Júlia de Moura Carvalho" cede à SEDUC o referido imóvel, instalações, equipamento, móveis e utensílios destinados ao funcionamento do referido estabelecimento de ensino, pelo prazo de um (1) ano, a partir da data da assinatura deste Convênio, assegurado às partes a prorrogação por igual ou maior prazo se assim lhe for conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEDUC se obriga a fazer funcionar o referido estabelecimento, com ensino totalmente gratuito aos alunos regularmente matriculados, sob sua inteira responsabilidade administrativa, pedagógica e didática atendendo as diretrizes e normas legais concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A SEDUC se obriga a conservar o imóvel no estado de higiene e conservação que o recebeu, e assim devolvê-lo, ficando entretanto desde já autorizada a realizar todas as obras que julgar necessárias, sem que disso lhe resulte direito a qualquer indenização, qualquer que seja o valor dessas obras.

CLÁUSULA QUARTA: Correrão por conta da SEDUC todas as despesas de manutenção e funcionamento do estabelecimento de ensino, tais como, material de expediente e de consumo, inclusive as concernentes a pena d'água e consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: A SEDUC se obriga a prover todo o pessoal de direção, docente e administrativo necessários ao bom funcionamento do estabelecimento de ensino às suas inteiras expensas, com exceção da Diretora, cujo pagamento e indicação caberá à Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria indicará os nomes para os cargos de Diretor e Secretário do estabelecimento, desde que os indicados satisfaçam as seguintes condições em ordem de prioridade:

PARA O CARGO DE DIRETOR:

- Licenciatura Plena em Pedagogia — Modalidade Administração Escolar;
- Licenciatura Curta Duração — Administração Escolar;
- Diretor com registro;

- d) Professor com Curso Superior na área de educação;
- e) Com Autorização Provisória fornecida pela SEDUC.

PARA O CARGO DE SECRETARIO:

- a) Curso de 2.º Grau, com registro de Secretário;
- b) Com autorização Provisória fornecida pela SEDUC.

CLAUSULA SETIMA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convenientes, assinam o presente termo, em cinco (5) vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo.

Belém, 25 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º **ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

GILBERTO RAIOL MONTEIRO

Procurador da Sociedade Beneficente Esporte Clube Alegria

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

(Ext. — Reg. n. 5261 — Dia: 16/10/75).

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE VERBA

P. J. — 53/75

Termo Aditivo de Retificação de Verba, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma ENCOL — Empreendimentos de Construções Ferreira Sousa Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 03386/75

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º Henrique Antunes Montenegro Duarte, Diretor Geral em exercício, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Carlos Alberto de A. Souza, Representante da firma ENCOL — Empreendimentos e Construções Ferreira Sousa Ltda., denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada PJ-46/75, constante do Processo n.º 03386/75, celebrado para execução de serviços de desmatamento manual (roçagem), com limpeza e queima de material nas laterais da Rodovia PA-150, Km. 0 (zero) em Conceição do Araguaia, neste Estado, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração:

- 1 — Fica retificada a Verba consti-

nada no Contrato n. PJ-46/75, de 4.1.1.7.1-04 para a Verba: 4.1.1.10.1-24, tudo tendo em vista o lapso havido na classificação da verba certa, por ocasião da lavratura do contrato ora aditado e retificado.

E, por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 08 de outubro de 1975.

Eng.º **HENRIQUE ANTUNES**

MONTENEGRO DUARTE

Diretor Geral em exercício

Eng.º **CARLOS ALBERTO DE A. SOUZA**

Representante da ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

MARIA P. PORTELA

Conj. Amapá, 348

a) **ILEGIVEL**

Trav. Angustura, 3602

(Ext. Reg. n. 5256 — Dia: 16.10.75)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, para a concessão de Bolsas de Complementação Educacional.

O Governo do Estado do Pará, representado por seu Governador Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, aqui designado Governo do Estado e Universidade Federal do Pará, a seguir denominada Universidade, neste ato representada pelo Professor Doutor Clóvis Cunha da Gama Malcher, Reitor.

Considerando a congregação de esforços que os Governos Federal e Estadual vêm promovendo para integrar estudantes no processo de desenvolvimento econômico-social do país:

Considerando que a realização desse objetivo exige o efetivo concurso de órgãos que possam oferecer aos estudantes oportunidade de estágio que lhes possibilite a incorporação de hábitos de trabalho intelectual e o aprimoramento de técnicas de estudo e de ação nas diferentes especialidades;

Considerando que a Universidade, como entidade educacional responsável pela formação profissional de estudante de nível Superior, constitui instrumento de significativa importância para a consecução desse propósito; e

Considerando as disposições do Decreto n. 69.927, de 13 de janeiro de 1972 e da Portaria n. 1.002, de 29 de setembro de 1967, do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social,

RESOLVEM estabelecer o presente convênio que tem por objeto a concessão de Bolsas de Complementação Educacional a alunos da UNIVERSIDADE

e se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado concederá 20 (vinte) Bolsas de Complementação Educacional a estudantes matriculados nas duas últimas séries dos cursos de Administração, Contadoria, Economia, Direito e Matemática (Estatística), selecionados entre os candidatos indicados pela UNIVERSIDADE, com a qualificação mínima que lhes for exigida.

CLAUSULA SEGUNDA — O Governo do Estado admitirá o estudante na condição de estagiário, sem vínculo de emprego, para a realização de tarefas diretamente relacionadas com a sua formação escolar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A duração do estágio, nunca inferior a cinco meses, será fixada pelas partes convenientes, tendo em vista a especialização profissional do estagiário.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O estagiário se obrigará, mediante "Termo de Compromisso", a observar as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do Governo do Estado, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio, e a apresentar relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O estagiário cumprirá o máximo de 4 (quatro) horas de trabalho diário ou vinte (20) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes.

CLAUSULA TERCEIRA — A Bolsa de Complementação Educacional terá o valor mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), correspondente a 80 (oitenta) horas/mês de atividades pertinentes ao estágio, e será paga à vista da frequência apurada, ressalvada a retenção legal que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Governo do Estado, até o 5.º dia seguinte ao mês vencido, depositará a importância correspondente à efetiva participação dos estagiários, em conta 5.583.2 da UNIVERSIDADE, mantida na Agência Centro do Banco do Brasil, em Belém.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A UNIVERSIDADE até o 10.º dia seguinte ao mês vencido, e com base na apuração de frequência que lhe apresentar o Governo do Estado, providenciará o pagamento dos estagiários.

CLAUSULA QUARTA — O Governo do Estado procederá à avaliação dos estagiários, reservando-se o direito de dispensar aqueles que não alcançarem rendimento satisfatório, e fornecendo certificado aos que concluírem o estágio com aproveitamento.

CLAUSULA QUINTA — As despesas decorrentes deste convênio, no valor estimado de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) no corrente exercício,

correrão à conta da Categoria Econômica 3100 — DESPESAS DE CUSTEIO — Elemento de despesa 31.40 — ENCARGOS DIVERSOS, de acordo com o Empenho n. 1256/GS de 07.10.75, emitido em favor da UNIVERSIDADE e, no exercício seguinte, à conta da dotação específica consignada no orçamento para 1976.

CLAUSULA SEXTA — A UNIVERSIDADE não divulgará informações a que tenha acesso em decorrência de trabalhos desenvolvidos pelos estagiários, sem o prévio consentimento do Governo do Estado.

CLAUSULA SÉTIMA — As partes convenientes praticarão através de seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, reciprocamente, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio terá duração de um (1) ano, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado podendo ser modificado ou prorrogado mediante termos aditivos.

CLAUSULA NONA — Este Convênio será rescindido, com observância das formalidades legais, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de vinte (20) dias.

CLAUSULA DÉCIMA — Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente convênio, assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 08 de outubro de 1975

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. Dr. **CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Reitor da Universidade Federal do Pará

TESTEMUNHAS:

Hélio Antonio Mokarzel

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

(G. — Reg. n. 3268)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Contrato de Locação de Serviços que fazem de um lado a Imprensa Oficial do Estado do Pará e de outro lado Orlando Vieira de Oliveira.

Pelo presente, a **IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ (IOE)**, aqui denominada apenas de Imprensa Oficial e representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**, contrata os serviços profissionais do Sr. **ORLANDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e

domiciliado à Av. 1.º de Dezembro 1150, bairro do Marco, sendo portador da Carteira Profissional n. 97204, série 432a., e aqui denominado **EMPREGADO**, segundo as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — O **EMPREGADO** no decurso do presente contrato, prestará à **IMPrensa Oficial** os serviços de **ZELADOR**.

SEGUNDA — A **IMPrensa Oficial** obriga-se a remunerar mensalmente o **EMPREGADO**, pelos serviços que este lhe prestar com a quantia de Cr\$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco cruzeiros) correspondente a função que ocupa.

TERCEIRA — Compromete-se, neste ato, o **EMPREGADO** a respeitar e observar integralmente as normas de serviços e disciplinares fixadas pela **IMPrensa Oficial**, bem como a escala de serviços que lhe for estabelecida, segundo a legislação vigente.

QUARTA — O presente contrato será de **EXPERIÊNCIA** e, após o seu término de vigência, poderá ou não ser renovado, de acordo com a vontade das partes.

QUINTA — Durante a vigência deste Contrato, que será de 90 (noventa) dias, não caberá a nenhuma das partes qualquer obrigação de natureza trabalhista.

SEXTA — O presente Contrato tem início em 10 de outubro de 1975 e, terminará a 10 de janeiro de 1976.

SÉTIMA — O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato será considerado justa causa para rescisão do mesmo, observando-se o que dispuser a legislação trabalhista, para o encerramento antes do tempo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, datilografado em 3 (três) vias de igual teor e forma, presentes duas (2) testemunhas, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belém, 10 de outubro de 1975.

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente da I.O.E.

ORLANDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

CONCEIÇÃO IRIA DA SILVA WARISS

CARTÓRIO CHERMONT

10. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinadas em número de duas (2).

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Belém, 14 de outubro de 1975.

MARILIA M. MATOS

Esc. Autorizada

(G. Reg. — n. 3283)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREÇOS A V I S O

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, na sala onde funciona esta Comissão, na Secretaria de Estado de Agricultura, Trav. do Chaco n. 2232, os Editais das seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇOS N. 032/75

Objeto: Aquisição de uma Cabine completa para uma pick-up Ford ano 1975, com todos os complementos, etc.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas: 17 de outubro de 1975, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão.

TOMADA DE PREÇOS N. 033/75

Objeto: Aquisição de Produtos Veterinários, e Defensivos Agrícolas.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas: 20 de outubro de 1975, às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão.

TOMADA DE PREÇOS N. 034/75

Objeto: Aquisição de material agrícola.

Data de Recebimento e Abertura das Propostas: 20 de outubro de 1975, às 16:30 horas, na sala onde funciona a Comissão.

Belém, 13 de outubro de 1975

JOSE MARIA BRAGA DE AMORIM

Peça C.P.L.P.—SAGRI

(Ext. — Reg. n. 5251 — Dias: 15, 16 e 17/10/75).

Impressos em Geral

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

prensa Oficial

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 1.107

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

mandar servir no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, a partir de 10 do corrente até 09 de abril de 1976, face ao afastamento em gozo de licença especial do Agente de Portaria Alcindo Gomes Ferreira, o servidor requisitado Deumarino Nascimento Pantoja.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de outubro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 3270)

ATO N. 1.108

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

designar os servidores Cleonice Benites Cavalleiro de Macedo, Técnico Judiciário, classe "A"; Pedro Paulo de Oliveira Farias, Auxiliar Judiciário, classe "B" e Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, Técnico Judiciário, classe "A" para, em comissão, sob a presidência da primeira, realizar licitação para aquisição de material de consumo, para este Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 09 de outubro de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

ATO N. 1.109

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o processo n. 1694-75,

RESOLVE:

à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, conceder a Maria Lúcia de Souza Moita Koury, ocupante efetiva do cargo de Técnica Judiciário, classe "B", deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, de 01 a 30 de outubro do corrente ano, nos termos dos arts. 88 item I e 92, da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de outubro de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 3270)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 295/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Guilherme Nonato Gil, inscrito sob o n. 81.488, lotado na 180a. Seção;

Maria de Nazaré Botelho da Silva, inscrita sob o n. 80.008, lotada na 176a. Seção;

Paulo Sergio de Brito Coelho, inscrito sob o n. 63.035, lotado na 136a. Seção;

Vircirio Antonio de Brito Santos, inscrito sob o n. 85643, lotado na 174a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2912)

EDITAL N. 296/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Pedro Mendes da Rocha, inscrito sob o n. 46.812, lotado na 111a. Seção;

Josephina Klautau Martins de Bar-

ros, inscrita sob o n. 32.311, lotada 79a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2940)

EDITAL N. 297/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Amira Saady Dias, portadora do título eleitoral n. 28.351, lotada na 84a. Seção da 1a. Zona de Belém-Pará e Jcana Rozario dos Santos, portadora do título eleitoral n. 26.73 da 4a. Zona de Castanhal-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2940)

EDITAL N. 298/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Manoel Afonso Soares, portador do título eleitoral n. da Zona de Monte Castelo — Fortaleza e Reinaldo Gonçalves da Silva, portador do título eleitoral n. 150.908, da 15a. Zona da Guanabara, solicitaram as trans-

ncias de seus títulos eleitorais para 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2941)

EDITAL N. 299/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Jamil de Oliveira Pinheiro, inscrito sob o n. 23.889, lotado na 65a. Secção;

Francisca Coutinho Lassalvia, inscrita sob o n. 3.703, lotada na 30a. Secção;

Edmilsa Maria Silva de Lima, inscrita sob o n. 87.731, lotada na 151a. Secção;

Jesus de Jesus Santos, inscrito sob o n. 93.843, lotado na 29a. Secção;

Juracy Rodrigues Silva de Oliveira, inscrita sob o n. 12.305, lotada na 36a. Secção;

Carlos Alberto Anunciação da Silva, inscrito sob o n. 62.900, lotado na 128a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2941)

EDITAL N. 300/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Carlos Trindade Alves, inscrito sob o n. 97.000, lotado na 14a. Secção;
Antonio Luiz Gouveia, inscrito sob o

n. 62.129, lotado na 133a. Secção;

Jacete Gomes Barreiros, inscrita sob o n. 52.589, lotada na 50a. Secção;

Jamil Ramos Rodrigues, inscrito sob o n. 26.682, lotado na 7a. Secção;

Elias Jorge dos Santos, inscrito sob o n. 31.400, lotado na 76a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2961)

EDITAL N. 301/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Izabel da Silva Pinheiro, inscrita sob o n. 46.013, lotada na 95a. Secção;

Durval Fernandes Pimenta, inscrito sob o n. 50.088, lotado na 113a. Secção;

Nestor Abel Teixeira Martins, inscrito sob o n. 2.661, lotado na 16a. Secção

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2975)

EDITAL N. 302/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que as eleitoras: Beatriz Maria dos Anjos Lima, portadora do título eleitoral n. da Zona de Carutapera — Maranhão e Claudete Rodrigues da Costa, portadora do título n. da 7a. Zona de Abaetetuba — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com

a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2975)

EDITAL N. 303/75

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Faz saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Edna Maria Frazão Sodré, Guilherme da Silva Bentes Filho, Natanael da Silva Santos, Francisco Correia da Silva, Lurdete Castilho Carneiro, Maria José dos Reis Correia, José Antonio Palheta de Sá, Antonieta Lopes de Abreu, Antonio Mauro Santana de Freitas, Oseuil Rodrigues Camara, Irenilda Athayde Avelino, Maria Regina Monteiro da Rosa, Manoel Inácio Antonio de Oliveira, Marina Lizy Barbosa, Maria Helena Mesquita da Cunha, Francisco Coelho Rodrigues, Ana Maria Monteiro, Maria Nil-da Santos de Magalhães, Gilmar Mendes Monteiro, José Edmilson de Almeida, Tiago Pantoja Nascimento, Manoel do Mar de Jesus, Edwiges Messias de Sousa, Perdigão, Maria das Dores Mescouto Maciel, Alamar Regis Carvalho, Cleice Gomes Cordovil, José Luiz de Melo Bezerra, Celia Marques de Castro, Márcio Deziderio Teixeira Miranda, Raimundo Gomes de Moura, Vicente de Paula Paiva Neto, Esmeralda Araujo da Silva, Antonio da Silva Monteiro, Frederico Camara Cutrim, Lucimila Barros Tourinho, Idalina de Fátima da Silva Tobias, Pedro Paulo Dias dos Santos, Zenos Alves Feitosa, Everaldo Carlos Tenório Silva, Kiania Augusta Paiva Botelho, Jurema Rocha Leite, Aurimar Barbosa Freitas, Reginaldo José da Silva, Paulo Sergio Santana de Carvalho, Antonio Carlos Braga Moura, Sandra Helena Camara de Brito, Abelardo Corpes da Silva, Maria Luiza da Silva Valin, Terezinha de Oliveira Cavalcante, Arinaldo Alves da Fonseca, Maria Inocencia Moreira Queiroz, Nazaré Aleixo Feitosa, Jorge Costa de Almeida, Raimundo Almeida Lopes, Raimundo Gilberto de Oliveira Marinho, Carlos Alberto Nascimento, Lindalva Maria de Oliveira Neves, Pedro Emeterio Alves de Souza Filho, Maria de Nazaré

da Silva Conceição, Vera Lúcia Guerreiro de Faria, Teodoro Leal Malato, Raimundo David de Brito, Maria de Fátima Coelho Martins, Delera Nazaré Caxias, Altamira Ramos de Carvalho Leite, Maria Rita Ferreira Cardoso, Rosângela Miranda Brito, Bernardete Rocha Milhomem, Carlos Roberto de Oliveira Gabriel, Armando Teixeira de Sousa, Luíza Laura Estrela Pinto, Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, Carlos Alberto Peres de Lira, Elisabeth Freitas Nogueira Ribeiro, Luiz Antonio da Silva Baltazar, Claudete Maria Alves Neves, Samuel Rodrigues de Oliveira, Catarina Ester da Costa Moraes, Orlando Galvão de Almeida, Dorival Pereira Tangerino Junior, Maria de Fatima Barroso da Silva, Maria de Lourdes da Silva Santiago, Jacira Mendes da Silva, Augustinho Pereira Salustiano, Joceriálda Teixeira Monteiro, Adriano Nunes da Silva, Aurea Celeste Teixeira de Freitas, Eduardo Mozart Sousa Gomes, Manoel Rodrigues Ladislau, Rose Clair Costa Abade, Roberto Santos Filho, Carlos Fernando Prudente Vieira, Moisés Ferreira Valcario, Cláudio Hugo Gonçalves da Costa, Artur Kós Burlamaqui de Miranda, Maria Antonia Nascimento dos Santos, José Maria de Oliveira, Ercilia Braga da Costa, Maria Rosa Athos Rodrigues, Angela Maria Cruz Raiol, Raimundo Nonato Beckman da Cruz, José Costa Mendonça, Ivete Melo Reis, Airton Arcenio da Silva, Gilvan dos Prazeres, Maria da Graça Menezes Vilas Bôas, Anecy da Silva Oliveira, Jonas Batista Maciel, Marisa Aires, Maria das Graças da Costa Ribeiro, Raimunda Dulce Barroso Alves, Alirio Maria Alves Gomes, Deuzinda Pinto dos Santos, Ormilton Sousa Morais, Jocelio Carvalho de Miranda, Raimundo Promissario dos Santos, Domingos Corrêa Teixeira, Maria José Soares, Athos Cesar Pinheiro, Floripe Lacerda dos Anjos, Maria Madalena Ferreira de Amorim, Nair Felix de Oliveira, Matilde dos Reis Costa, Lucidéa Lobão de Souza, José Jarbas Oliveira dos Santos, Lucinéa Lobão de Souza, Valter Veraldo Moraes de Assunção, Maria Romana de Oliveira, Paulo Cesar Rodrigues Franco, Celia Maria Cordeiro Moreira, Raimundo da Conceição Dias, José Miguel Charchar Barra, Joaquim Nunes da Silva Neto, Manoel Rodrigues do Carmo, Romão de Mesquita Rocha, Gerusa Sabino de Oliveira Salomão, Deusa Maria Ferreira Gomes, Nelson Bocchio, Orlandina da Conceição, Telma Chaves Corrêa, Pedro Campelo dos Santos, Nair Lemos de Oliveira, Pedro Paulo Merezes Guimarães, Carlos Alberto Guerreiro da Cruz, Maria Isabel dos Santos Ribeiro, Jorge Miguel Gonçalves da Silva, Francisco Paulo da Conceição, Anildo da Conceição Martins Jorge, Francisca Duarte Pacheco, Sebas-

tião de Oliveira Barros, Antonio Paulo Torres Marinho, Antonio Carlos Sousa Barros, Elza Araujo Miranda, Maria José da Silva Vale, Antonio Jádriel Sousa da Silva, Maria Lima Oliveira, Sandra Maria Cordeiro Ferreira, Maria das Dores Pereira Queiroz, Maria das Graças Silva Menezes, Luiz Jorge Moraes de Freitas, Pedro de Souza Gesta, João Guilherme Façanha Ramos, Francisco Raimundo Rosa Bahia, Raimundo Carlos Rodrigues Maia, Vera Lúcia Sampaio Schmitt, Angelo Raimundo Dias Machado, Afônio Carlos Lisboa Paiva, Maria Saete dos Santos Almeida, Raimundo Celsó Ribeiro, Ilaci Sales de Carvalho, Sandra Maria Carvalho Campelo, Orisvaldo Lopes Prestes, Cassilda da Costa Pimentel, Carmen Silvia Conceição, Maria Suely Marinho Martins, Angela de Fátima Castro da Costa, Shirley do Socorro Pinheiro dos Santos, Maria da Glória Cunha Ferreira, José Augusto Ramos Cardoso, Shirley Derze Lira, Angela Maria Alves Correia, José Onofre Ribas de Souza, Carlos Rubens Lucas de Figueiredo, Iolanda Correa de Araujo, Laura do Carmo Carvalho, Carlos Alberto Rodrigues Soares, Maria do Espirito Santo de Lima, José Xisto dos Santos, Valdiva Maria Helena Silva, José Luis Sousa Magalhães, Irlan Nascimento Rodrigues, Miguel Angelo Marinho de Araujo, Maria Delian Gonçalves Machado, Edima Maria dos Santos, Helio Castro Silva, Maria Zelma Albuquerque Neiva, Telma Suely Pereira Lima, Maria Evangelina Moreira de Melo, Raimundo Farias de Oliveira, Fatima Suely Freitas Garcia e Suely das Graças de Moura Corrêa. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e diário e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, dato e assiro.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2970)

EDITAL N. 304/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Rubens Queiroz Portal, portador do título eleitoral n. 30.888, lotado na 82a. Seção;

José Roberto Moura Rodrigues, inscrito sob o n. 80.114, lotado na 176a.

Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografado subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G — Reg. n. 2970)

EDITAL N. 305/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Magnaldo José Nicácio da Costa, portador do título eleitoral n. 9.581, da 11a. Zona de Areia — Paraíba; Pedro Faustino da Silva, portador do título eleitoral n. 28.973, da 1a. Zona de Fortaleza — Ceará e Emilia Lopes de Almeida, portadora do título eleitoral n. (oitenta e dois) da 27a. Zona de Caxapora — Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a legislação eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografado subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2970)

EDITAL N. 306/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria de Nazaré Stheau Keuffer, portadora do título eleitoral n. 974, da 193a. Zona de Pará — Minas — MG; José Inácio Lobato Ribeiro, portador do título eleitoral n. 13.710, da 1a. Zona de São Luiz do Maranhão; Maria da Silva Rodrigues, portadora do título eleitoral n. 13.710, da 8a. Zona de São Caetano de Odivelas — Pará; Nelson Galvão Bezerra, portador do título eleitoral n. 44.814, da 4a. Zona de Casimiro — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para a

Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanry Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 307/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa os eleitores: Francisco Zeferino Barbosa, portador do título eleitoral n. 28a. Zona, de Belém — Pará; Maria do Patro Palheta, portadora do título eleitoral da 26a. Zona de Curuçá, inscrita sob o n. 4.491; José Luiz da Silva Amador, portador do título eleitoral n. 39, da 27a. Zona de Ponta de Pés-Pará; Lourival Miranda Menezes, portador do título eleitoral n. da Zona de Bragança — Pará; Francisco Ivan Lima, portador do título eleitoral n. 10.680, da 54a. Zona de Tuntum Maranhão; Maria de Lourdes Silva de Souza, portadora do título eleitoral n. 47, da 32a. Zona de Marapanim — Pará e Maria Perola Carvalho Rodrigues, portadora do título n. 1.035, da Zona de Soure — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanry Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3045)

EDITAL N. 308/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Tania Coeli Furtado Abdon, inscrita

sob o n. 65.749, lotada na 143a. Seção; Arcelina Melo dos Santos, inscrita

sob o n. 42.348, lotada na 7a. Seção;

Maria da Graça Teixeira Lima, inscrita sob o n. 46.179, lotada na 114a. Seção;

Maria da Piedade Nunes de Oliveira, inscrita sob o n. 28.299, lotada na 80a. Seção;

José Henrique Fragoso Campos, inscrito sob o n. 86.166, lotado na 191a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanry Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3045)

EDITAL N. 309/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Suely Maria Siso dos Anjos, inscrita sob o n. 72.451, lotada na 157a. Seção;

Maria Josephina Rayol Bragança, inscrita sob o n. 28.978, lotada na 89a. Seção;

Raimundo Nonato de Oliveira, inscrito sob o n. 35.898, lotado na 77a. Seção;

Humberto Nascimento dos Santos, inscrito sob o n. 85.316, lotado na 189a. Seção;

Luiz Alves Bragança, inscrito sob o n. 43.731, lotado na 19a. Seção;

Antonio Aldemir Santiago, inscrito sob o n. 96.503, lotado na 186a. Seção;

Zuila Araújo de Castro, inscrita sob o n. 40.269, lotada na 103a. Seção;

Tobias de Sales Alves, inscrito sob o n. 48.648, lotado na 33a. Seção;

Maria de Nazaré da Silva Conceição, inscrita sob o n. 89.660, lotada na 203a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanry Car-

men Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3045)

EDITAL N. 310/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria das Graças de Macedo, inscrita sob o n. 71.789, lotada na 160a. Seção;

Laércio Natividade Serra Madeira, inscrito sob o n. 56.531, lotado na 113a. Seção;

Walderley dos Reis Franco, inscrito sob o n. 96.566, lotado na 203a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanry Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 311/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.,

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Helena Rodrigues de Souza Correa, portadora do título eleitoral n. 124.485, da 22a. Zona da Guanabara; Manoel José da Costa, portador do título eleitoral n. 34.170, da 2a. Zona de São Luís — Maranhão; Francisca Rodrigues Ferreira, portadora do título n. da Zona de Carolina — Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanry Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 101a. Reunião Ordinária, 2º Período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 06 de outubro de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1º Secretário : Sr. Deputado Cezar Franco.

2º Secretário : Sr. Deputado Santana Costa.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Cezar Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente : OFÍCIOS : do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, acusando o recebimento do ofício nº 2305/75; do Governador do Estado, acusando o recebimento dos Ofícios nºs : 551 e 1463/75; do Governador do Estado, enviando a esta Casa, cópia do Ofício DERPA — nº 0524/75; INDICAÇÃO : do Deputado Carlos Vinagre, encaminhando com sugestão ao Governador do Estado, o Ante-Projeto que Institui na Polícia Militar do Estado do Pará, educandário profissional em nível de 1º e 2º graus; LICENÇA : do Deputado Zeno Veloso, solicitando quatro dias de licença para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Augusto que parabenizou o Deputado Antonio Teixeira, pela passagem de mais um ano de existência. O Deputado Cezar Franco ocupou a Tribuna, para endossar as palavras do Deputado João Augusto e falar sobre a visita, que o Governador do Estado fez aos Municípios de Vigia e Santo Antonio do Tauá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Pereira, para agradecer ao Governador do Estado pela assinatura do contrato para a construção da estrada que ligará Bragança à Praia de Ajuru-

teua. Concluiu o orador, congratulando-se com o Deputado Antonio Teixeira pela passagem de seu natalício. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, parabenizando o Deputado Antonio Teixeira, e apresentando um requerimento solicitando que a COSANPA, proceda a análise que se fizer necessária da água servida no conjunto da COHAB, no Bairro da Nova Marambaia. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, para agradecer as manifestações de carinho, que recebeu de todos os seus amigos, por motivo da passagem de seu aniversário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, por motivo de direito do Deputado Lucival Barbalho. Com a palavra, o orador apresentou um requerimento de congratulações aos Serra Clubes do Brasil; pela realização em Belém, do II Congresso Sacerdotal Nacional, durante a I Convenção Norte dos Serra Clubes do Brasil. Através de apertes manifestou-se o Deputado Osvaldo Melo. Concluiu o orador, dando conhecimento ao Plenário, da programação do referido Congresso. Na condição de Líder da Minoridade, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, para apresentar um requerimento solicitando que seja enviado às Lideranças do MDB e ARENA na Câmara Federal, apelo no sentido de que estudem a necessidade e viabilidade de procederem alteração dos artigos 550 e 551, do Código Civil Brasileiro, diminuindo os prazos de usucapião sobre bens imóveis. Por cessão de direito do Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, para manifestar sua estranheza pela inclusão, na pauta do Diretório Regional da ARENA, na reunião da última 5a.-feira, do chamado "Caso de Capitão-Poço", pelo fato do assunto já haver sido decidido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, apresentando um requerimento, inserindo nos anais o artigo de autoria do Sr. José Papa Júnior, publicado no "BC—Diário" de São Paulo. O orador ficou inscrito com 17 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 9a. Sessão Espe-

cial e 100a. Sessão Ordinária. Aprovado ainda o pedido de licença do Deputado Zeno Veloso, solicitando quatro dias para tratar de interesses particulares. Também foram aprovados os requerimentos nºs : 1228/75, do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos nº : 1198, 1199 e 1200/75; 1223/75, do Deputado Everaldo Martins, de congratulações pela construção em Santarém, de nova rede telefônica; 1225/75 do Deputado José Guilherme, de congratulações pelo transcurso dos 65 anos de Fundação da Escola Técnica Federal do Pará; 1232/75, do Deputado Everaldo Martins, de congratulações ao Presidente da Comissão da Amazônia na Câmara Federal, pelas palestras e simposios que vem realizando; 1223/75 do Deputado Everaldo Martins, de votos de aplausos a Sociedade Médico Cirúrgica do Pará, pela realização do 1º Curso Internacional de Andrologia; 1234/75 do Deputado Everaldo Martins, de congratulações a Associação dos Hospitais do Pará, pelo êxito do 1º Encontro de Hospitais da Amazônia legal e o 2º do Norte Nordeste; 1237/75 do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Engenheiro Ruy Meira, pela exposição de pintura que realiza na Galeria IBEU, no Rio de Janeiro; 1174/75 do Deputado Victor Paz, convidando o Ilmo Sr. Carlos Ivan Vieira, para proferir palestra nesta Casa. Em discussão o requerimento nº 1163/75 do Deputado José Chaves, solicitando que seja feito um apelo ao Prefeito Municipal de Belém, para que verifique as irregularidades que estão ocorrendo no Pronto Socorro Municipal. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados : Antonio Teixeira, manifestando-se contrário a aprovação do requerimento; José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Para justificativa de votos, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados em seguida os requerimentos : ... 1167/75 do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando a doação de uma área de terras de 3.000x3.000 metros à Prefeitura de Tucuruí; 1170, 1171 e 1172/75 do Deputado Everaldo Martins, solicitando :

assistência do ACAR-Pa no Município de Itaituba; instalação de um órgão controlador de preços de artigos de 1ª necessidade no Município de Santarém; instalação de rede de telefones Urbanos na cidade de Itaituba; 1173, 1176 e ... 1177/75 do Deputado Haroldo Tavares, solicitando: criação de um curso técnico-comercial no Município de Óbidos; convites ao Dr. José Maria Chaves, Diretor da Loteria do Estado, para proferir palestra nesta Casa; aquisição do Colégio São José, para nele ser instalado outro Colégio Estadual, no Município de Óbidos; 1180 e 1181/75 do Deputado Zeno Veloso, solicitando a construção de um ramal partindo da antigamente denominada PA-28, até atingir o Igarapé Craval, do Trombetas e a construção de um Posto Médico na Vila de Terra Alta; 1183 e 1186/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando gratuidade de matrícula e de ensino as dependentes de professores, funcionários e servidores da Faculdade de Medicina do Estado e convidando o Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, para vir proferir palestra nesta Casa. Em discussão o requerimento nº 1164/75 do Deputado Antonio Teixeira, solicitando a reconstrução da Escola de Caju, Município de Curuçá. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, afirmando que o requerimento é uma crítica ao Governo do Estado. O Deputado Antonio Teixeira seguiu-se na Tribuna, para dizer que seu requerimento era uma forma de cooperar com o Governo Estadual, sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 1175/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando integral apoio a proposição do Deputado Federal José Ribamar Machado apresentada no Congresso Federal, pretendendo a contagem de tempo de serviço, em dobro, para o pessoal do Grupo Tarefa da Transamazônica. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, procedendo a leitura das justificativas apresentadas pelo Deputado Federal José Ribamar Machado a quando da apresentação do referido Projeto. O orador foi aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz, que apresentou uma emenda solicitando apoio ao Projeto, de todos os Estados que compõem a Amazônia Legal. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 127/75, Projeto de Lei do Executivo, estima a receita e fixa despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1976. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, parabenizando o Governo do Estado pela elaboração do presente Projeto, manifestando o seu

ponto de vista favorável a aprovação da mesma. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, para dizer da importância do Presente Projeto, fazendo uma análise em torno do mesmo, sendo aparteado pelos Deputados: Fernando Bahia, Antonio Teixeira e Osvaldo Melo. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno do Projeto, manifestando o seu ponto de vista em torno do mesmo, ficando inscrito com 17 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a partir de amanhã, tantas extras quantas forem necessárias, encerrando a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Gérson Péres, Haroldo Tavares, Carlos Vinagre e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de outubro de 1975. LIDA EM 7.10.75.

aa) Sr. Dep. VICTOR PAZ,
Presidente.

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO,
1º Secretário.

Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO,
2º Secretário.

(G. — Reg. n. 3258)

ATA da 64ª. Reunião Extraordinária,
2º Período da 1ª. Sessão Legislativa da
8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa,
realizada em 07 de outubro de 1975.

Presidente : Srs. Deputados Célio
Sampaio e César
Franco.

1º Secretário : Sr. Deputado César
Franco.

2º Secretário : Sr. Deputado Lucival
Barbalho.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da

pauta para a 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 127/75, Projeto de Lei do Executivo, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1976. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, afirmando que a Assembléia Legislativa não teve o mesmo tratamento do Tribunal de Contas do Estado. O orador foi aparteado pelo Deputado João Augusto. Concluiu o orador, afirmando esperar que a mensagem seja cumprida pelo Governador do Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, afirmando acreditar no futuro econômico grandioso de nosso Estado, dando seu crédito de confiança ao orçamento ora em discussão. Através de apartes manifestaram-se os Deputados João Augusto e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, para discordar da análise feita pelo Deputado Osvaldo Melo no presente Processo. O Deputado César Franco ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que lamentou não constar no orçamento nenhum tópico relacionado com o DETRAN. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo e Lucival Barbalho. O orador ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 19,05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Gérson Péres. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 07 de outubro de 1975. LIDA EM 8.10.75.

aa) Sr. Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO,
Presidente.

Sr. Dep. ZENO VELOSO,
1º Secretário.

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO,
2º Secretário.

(G. — Reg. n. 3259)

ATA da 65ª. Reunião Extraordinária,
2º Período da 1ª. Sessão Legislativa da
8ª. Legislatura da Assembléia Legislativa,
realizada em 07 de outubro de 1975.

Presidente : Srs. Deputados César
Franco e Victor Paz.

1º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

2º Secretário : Sr. Deputado Santana Costa.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado César Franco, Secretariado pelos Deputados Lucival Barbalho e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 127/75, Projeto de Lei do Executivo, estima a receita, e fixa a despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1976. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno da matéria, recebendo apertes dos Deputados : Osvaldo Melo, Carlos Vinagre, Everaldo Martins e Brabo de Carvalho. Concluiu o orador, lamentando no orçamento a omissão do Governo Estadual no que diz respeito a participação do DETRAN. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, para afirmar que o presente orçamento revela o pulso forte do Governo Estadual no controle dos Órgãos do Estado. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, expondo a sua posição no presente Processo. Em seguida o Processo nº 127/75 foi aprovado contra os votos dos Deputados : Vicente Queiroz, Carlos Vinagre e Lucival Barbalho. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Célio Sampaio. Em discussão o Processo nº 138/75 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Victor Paz, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Doutor José Victorino Monteiro James. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Líderes das duas Bancadas para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O Sr. Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 21 (vinte e um) Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 19 (dezenove) votos SIM e 2 (dois) votos NÃO. O Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 106/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras do Estado em favor de Walter Vitorino Santana. O Líder da Minoria ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da

matéria, ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente às 20,25 horas, na qual compareceram os Deputados : Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Gérson Péres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 07 de outubro de 1975. LIDA EM 8.10.75.

aa) Sr. Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO, Presidente.

Sr. Dep. ZENO VELOSO, 1º Secretário.

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO, 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 3259)

ATA da 66a. Reunião Extraordinária, 2º Período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 07 de outubro de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário : Sr. Deputado César Franco.

2º Secretário : Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 20,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 106/75, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras do Estado em favor de Walter Vitorino Santana. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista favorável a matéria. Em seguida o Processo foi aprovado. Aprovado ainda o Processo nº 118/75 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a alienar por venda, uma área de terras em favor de Carlos Alberto Prudente. Em discus-

são o Processo nº 131/75, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Osvaldo Melo, concedendo ao General de Divisão 1º—1, Ernesto Bandeira Coelho, o título de "Cidadão do Pará". O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 21 (vinte e um) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 15 (quinze) votos SIM e 6 (seis) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 20,20 horas na qual compareceram os Deputados : Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Gérson Péres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1975. LIDA EM 8.10.75.

aa) Sr. Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO, Presidente.

Sr. Dep. ZENO VELOSO, 1º Secretário.

Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO, 2º Secretário.

(G. — Reg. n. 3259)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio. 280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1ª

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE

Aptes.: Alfredo Jacob Gantuss & Cia. Alfredo Jacob Gantuss e Elias Antonio dos Santos (Dr. Orlando Bitar)

Apdo: O Banco da Amazônia S. A. (Dr. Edison Teixeira de Campos)

Relator: Desembargador Pójucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 14 de outubro de 1975

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. — n. 3285)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 07 de novembro do corrente ano (1975) às 10 horas no átrio do Edifício do Palácio da Justiça terceiro andar, será levado a praça os bens adiante caracterizados, penhorados na ação Executiva que Banco da Amazônia S. A. — BASA estabelecido nesta cidade, move contra Indústrias Gráficas Nacional Ltda., empresa estabelecida nesta praça, à rua 28 de Setembro ns. 602/608, constante de: — Uma (1) máquina de impressão automática, formato 26x38, marca "Original Heildeberg" n. T-137-492N, no estado, avalio em Cr\$ 13.800,00; Uma máquina de impressão automática, formato 26x38, marca "Original Heildeberg" n. 137942, no estado, avalio em Cr\$ 13.800,00; Uma (1) máquina de impressão automática, formato 26x38, marca "Original Heildeberg" n. T-144624N no

estado, avalio em Cr\$ 13.800,00; Uma (1) máquina de impressão semi-automática, formato 4, marca "Fundimod Pten", série 175, n. 9756, no estado avalio em Cr\$ 6.300,00; Uma (1) máquina de impressão semi-automática, formato 13x45, marca "Brasil" n. P-3-842, no estado, avalio em Cr\$ 2.400,00; Uma (1) guilhotina, largura 83, comprimento 144, altura 10,2, elétrica, marca "Fundimod" n. 1416, no estado avalio em Cr\$ 1.960,00; Uma (1) guilhotina semi-automática, marca "Fundimod" série 162, n. 9404, no estado avalio em Cr\$ 4.500,00; Uma (1) guilhotina, americana, marca "Utility" n. 3189, no estado avalio em Cr\$ 960,00; Uma (1) máquina manual para provas de impressão, tamanho grande, marca "Fundimod" série 125, n. 9068, no estado avalio em Cr\$ 280,00; Uma (1) máquina manual para provas de impressão, tamanho médio, marca "Bandercook" n. 099, no estado avalio em Cr\$ 120,00; Uma (1) máquina de grampear, marca "Fundimod" elétrica, série 164, n. 9659, no estado avalio em Cr\$ 1.140,00; Uma (1) máquina de picotar, manual, tamanho grande, marca "Oscar Flues" n. 724, no estado avalio em Cr\$ 210,00; Uma (1) máquina de picotar, manual, tamanho médio, marca "Bremennis" série 1105, n. 5140, no estado avalio em Cr\$ 112,00; Uma (1) tesoura manual, tamanho grande, para papelão, no estado avalio em Cr\$ 980,00; Uma (1) máquina de cantejar, marca "Karl Krause" n. 205583, no estado avalio em Cr\$ 210,00; Uma (1) máquina de cópia heliográfica, marca "Lemac" com revelador, série A. n. 228, no estado avalio em Cr\$ 1.140,00; Uma (1) máquina de cópia fotostática, marca "Lemac" n. 1000290, no estado avalio em Cr\$ 480,00; Uma (1) máquina de grampear, marca "Miruna" elétrica, no estado avalio em Cr\$ 1.140,00; Sete (7) cavaletés completos, marca "Fundimod" com material tipográfico em geral (quadrados, quadrilongos, faixas, fios, azules, tipos e ornamentos diversos) no estado avalio em Cr\$ 21.000,00. Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$ 84.332,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros). Não havendo licitante os bens serão levados a leilão no dia 20 de novembro do mesmo ano, no local e hora da primeira. Quem pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no lo-

cal, dia e hora designado, a fim de dar o seu lance. O comprador pagará o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. — E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para publicação na forma da lei — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de outubro de 1975. Eu, Paulo André Barata p/ Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes

Juíza de Direito da 4ª. Vara

Cível e Comércio

(Ext. Reg. n. 5237—Dia—16.10.75)

COMARCA DE OURÉM

ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Osmarina Onadir Lopes Sampaio Juíza de Direito da Comarca de Ourém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no Processo de Execução movida por Banco da Amazônia S. A., (BASA). Estabelecimento Oficial de Crédito. Agência de Capanema contra E. V. Silva e Ferreira & Irmãos, estabelecida na cidade de Capitão Poço, Município do mesmo nome, para cobrança de Uma Promissória no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em curso nesta Comarca — Cartório do serventário que esta subscreve, foi designado o dia 31 do corrente mês e ano em curso às 10:00 horas, no Fórum para realização da Praça do bem penhorado ao executado e que é o seguinte: Um terreno que mede 34,00 metros de frente com fundos até o Igarapé denominado "Braço do Antério", situado à margem direita da rua principal da cidade de Capitão Poço, neste Estado, com diversas árvores frutíferas e uma casa coberta com cavacos de madeira, paredes de taipa, com três compartimentos, avaliados em Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), conforme Laudo de Avaliação datado de 10.03.1971. No dia e hora e local acima referidos será levado a praça para venda a quem maior lance oferecer acima da Avaliação e, se não houver quem ofereça preço superior a

Avaliação, o imóvel será vendido no dia 14 do mês de novembro vindouro às 11:00 horas, no Fórum, pelo maior preço oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no Fórum e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de 1975. Eu, Raimundo Corrêa Matos, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. Osmarina Onadir Lopes Sampaio
Juíza de Direito
(Ext. Reg. n. 5270—Dia—16.10.75)

COMARCA DE OURÉM

ESTADO DO PARÁ EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Osmarina Onadir Lopes Sampaio Juíza de Direito da Comarca de Ourém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no Processo de Execução movida por Banco da Amazônia S. A. (BASA). Estabelecimento Oficial de Crédito. Agência de Capanema contra J. B. da Silva e Raimundo Zacarias da Costa, residentes o primeiro em Capitão Poço, nesta Comarca e o segundo no Município de Primavera, neste Estado, para cobrança de Uma Nota Promissória no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em curso nesta Comarca e Cartório do serventuário que esta subscreve, foi designado o dia 30 do corrente mês e ano às 10:00 horas, no Fórum para realização da Praça dos bens penhorados ao executado e que são os seguintes: 2 terrenos agrícolas medindo cada 250,00 metros de frente por 1.000 (mil) ditos de fundos, situados à Travessa São José, no Município de Capitão Poço, neste Estado; Uma casa coberta com cavacos de madeira, Uma de aviamentos para fabrico de farinha; Um forno de cobre c/ 9 plmas de boca; 4 Côchós de madeira com 5 palmos de comprimento cada; Uma prensa de madeira com cabo de aço; Dois Tanques de cimento; Um poço com 120 palmos de profundidade; Uma Cerca de Arame, Duas Tarefas de malva; Duas tarefas de mandioca; 10 pés de abacateiros e oito pés de laranjeiras, avaliados em Cr\$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros), conforme Laudo de Avaliação datado de 01.03.1971. No dia 14 do mês de novembro próximo às 10:00 horas, no Fórum, pelo maior preço oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no Fórum e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos 3 (três) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu,

Raimundo Corrêa Matos, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. Osmarina Onadir Lopes Sampaio
Juíza de Direito
(Ext. Reg. n. 5269—Dia—16.10.75)

COMARCA DE OURÉM

ESTADO DO PARÁ EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Osmarina Onadir Lopes Sampaio Juíza de Direito da Comarca de Ourém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no Processo de Execução movida por Banco da Amazônia S. A. (BASA). Estabelecimento, Comercial de Crédito, Agência de Capanema contra Rafael Maria Bezerra, residente e domiciliado no Km. 47 da Pará-Maranião, Vila de Piquiauíra, neste Município para cobrança de uma Nota Promissória, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em curso nesta Comarca, Cartório do serventuário que esta subscreve, foi designado o dia 30 do corrente mês e ano em curso, às 10:00 horas, no Fórum, para a realização da praça do bem penhorado ao executado e que é o seguinte: 4 (quatro) lotes de terras situados à Travessa Santa Terezinha do Núcleo Piquiauíra neste Município e Comarca, registrados no Livro 3-B fls. 152 da Comarca de Capanema; Uma casa coberta com cavacos de madeira, paredes de taipá, com 4 janelas de frente uma pelo lado direito, uma pelo esquerdo e outra pelos fundos, contendo três compartimentos; Um cercado de arame farpado com 275 metros de frente com divisão de 560 metros, avaliados em Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), conforme Laudo de Avaliação datado de 2.02.1972. No dia e hora e local acima referidos, os imóveis serão levados a Praça para venda a quem maior lance oferecer acima da Avaliação, e, se licitante não houver que ofereça preço superior a Avaliação, o imóvel será vendido no dia 14 do mês de novembro próximo vindouro, às 10:00 horas, no Fórum, pelo maior preço oferecido. Para conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no Fórum e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos três (3) dias do mês de outubro do ano de 1975. Eu, Raimundo Corrêa Matos, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Dra. Osmarina Onadir Lopes Sampaio
Juíza de Direito
(Ext. Reg. n. 5268—Dia—16.10.75)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Indústria de Madeiras Santos Ltda., Braz Ro-

drigues, Wilson Miranda de Araújo, Eufonia, Manoel dos Santos Araújo, João Tourão C. de Miranda, Manoel Rodrigues Santos, Adair de Castro Parais, Azeite Gonçalves Pinheiro, João Vitoria, (Avalistas), E. F. Nascimento Importação e Exportação, A. F. Santosativas em Gerais, Haroldo Graner, Cwaht Nagib Said, Arivaldo Mendes Le Luiz Antonio de Magalhães Faria, J. Siqueira Cia. Ltda., Ferramentas de Medição Belém Ltda., Thermistocles Santos Conceição, A. A. Fonseca Comércio Geral e Navegação, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 1o. andar da parte do Banco do Estado do Pará S. A., Banco Itau S. A., Olivetti do Brasil S. A., Banco do Brasil S. A., Cersa — Produtos Químicos Ltda., Globo S. A. — Tintas e Pigmentos, Indústria Eletrônica Sinus Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento de quatro Notas Promissórias, Cinco Duplicatas de contas Mercantis n. 120604.6, 120669/05.3, 123256/05.3.0, 123256/05.4, e Dez Duplicatas de Contas Mercantis n. 32-8, 204-B, 208-10, 4358, A-006431, 6101, 867, 864/75, 214662/05.214662/05.8, nos valores de Cr\$ 12.000,00/ Cr\$ 15.000,00/ Cr\$ 20.000,00/ Cr\$ 20.000,00/ Cr\$ 815,80/ Cr\$ 815,80/ Cr\$ 526,20/ Cr\$ 526,20/ Cr\$ 526,20/ Cr\$ 377,00/ Cr\$ 700,00/ Cr\$ 789,00/ Cr\$ 254,52/ Cr\$ 2.055,92/ Cr\$ 660,00/ Cr\$ 10.888,00/ Cr\$ 14.654,60/ Cr\$ 447,77/ Cr\$ 447,77/ Vários cimentos vários, por Vv. Ss. emitidas, a favor de Banco do Estado do Pará S. A., (2) Banco Olivetti do Brasil S. A., Sharp S. A. Equipamentos Eletrônicos (3) Confecções Borborema Ltda., Cersa — Produtos Químicos Ltda., Globo S. A. Tintas e Pigmentos, Indústria Eletrônica Sinus Ltda., Ipal S. A. Importadora de Peças e Acessórios, respectivamente, e intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem razão por que não pagam as notas promissórias, às triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 13 de outubro de 1975

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 5258—Dia—16.10.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — GERALDO DOS SANTOS PINHEIRO e VERA LUCIA SILVA SENA, ele filho de João de Deus Pinheiro e Maria do Espírito Santo Pinheiro, ela filha de Sebastião Manoel SENA e Odaléa da Silva Sena, solteiros. RAIMUNDO NAZARÉ RODRIGUES

MARIA MADALENA LOBATO BRABO, ele filho de Artimidorio Ambrosino Rodrigues e Maria de Nazaré Rodrigues, ela filha de José Fernandes Brabo e Maria da Glória Lobato Brabo, solt: — VANDERLAN COSTA MENDES e CIRAMAR LOPES DE MELC, ele filho de Pedro Pereira Mendes Filho e Alcinda Costa Mendes, ela filha de Raimundo Malheiros de Melo e Antonia dos Santos Melo, solt: — SINVAL GONÇALVES REIS e RAIMUNDA ZAIRA ALENCAR, ele filho de Antonio Soares Santana Reis e Eunice Gonçalves Reis, ela filha de José MacNahon de Alencar e Maria Almeida de Alencar, solt: — WALDIR MODESTO DA ROCHA e MARIA HELENA AMORIM DOS SANTOS, ele filho de Manoel Raimundo da Rocha e Albertina Modesto da Rocha, ela filha de Antonio Dário dos Santos e Helena Amorim dos Santos solt: — BENEDITO COIMBRA PALHEITA e VERA LUCIA BONIFÁCIO LOU-

RENÇO CONCEIÇÃO, ele filho de Jorge Palheta de Souza e Alice Coimbra Palheta, ela filha de Salomão Bonfácio Conceição e Maria dos Anjos Lourenço Conceição, solt: — NANCY MARIA DE JESUS OLIVEIRA e IZANILDA LIMA DA CRUZ, ele filho de Manoel Gil de Oliveira e Libania de Jesus Oliveira, ela filha de Hilário Soares da Cruz e Waldecir Lima da Cruz, solt: — HORACIO PEREIRA DA SILVA FILHO e MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS, ele filho de Horácio Pereira da Silva e Kélia Araújo da Silva, ela filha de Orlando Alves de Moraes e Raimunda Silva de Moraes, solt: — ALBERTO MAGALHÃES BRENGARTNER e LILIA FRANCO LIMA, ele filho de Alberto Brengartner e Marilda Magalhães Brengartner, ela filha de Raimundo Rodrigues Lima e Oneide Franco Lima, solt: — ANTONIO CARLOS FLEXA DE ALMEIDA e FRANCINEIDE DE JESUS AMORIM LIMA, ele

filho de Eugênio Frota de Almeida e Carlota Flexa de Almeida, ela filha de Raimundo Ferreira de Lima e Mirian Amorim Lima, solt: — FLÁVIO LUIZ DIOGO e JULIETA MARIA MARTINS RIBEIRO, ele filho de Basílio José Diogo e Julia Francisca Diogo ela filha de Ciran de Figueiredo Ribeiro e Dirce Martins Ribeiro, solt: — JOÃO DOS SANTOS MOREIRA e RACQUEL MARIA PEREIRA DA SILVA, ele filho de Francisca dos Santos Moreira, ela filha de Joana Pereira da Silva, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de outubro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. n. 23589 — Reg. n. 5276 — Dia: 16.10.75).

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 134/75

EXPEDIENTE DO DIA 01.09.75

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: Editora de Guias LTB S/A, Francisco Pereira de Paiva, José Higino de Queiroz.

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 389/75 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará).

Assunto: Comunica que o advogado Luiz de Lima Stefanini, inscrito na O. A.B., Seção de S. Paulo, funcionará perante este Juízo na defesa de Pedro Paulo Virgulino de Souza.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

Of. GS-0-1620 do Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Assunto: Esclarecimentos (presta) ref. Of. n. 1017, de 31 de julho último.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Walter Trevizani (pp. Mario Moura).

Assunto: Requer a expedição de Carta Precatória.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Simião Alves dos Santos (pp. Mario Moura).

Assunto: Comunica os endereços em que poderá ser encontrado na cidade de Recife (PE).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Assunto: Ref. Processo n. 6873 que move contra o INPS.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OFFÍCIOS EM PROCESSOS

II. 7609 — Execução.

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Exectda.: Círculo Militar de Belém.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8093 — Execução.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).

Exectda.: Eduardo A. Padrão e Cia. Adv. Walter Puget).

Despacho: 1. Reduza-se a termo a nomeação de fls. 11. 2. Conclusos, depois de decorrido o prazo para oferecimento de embargos. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9232 — Carta Precatória.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Maranhão.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9283 — Carta Precatória.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de Goiás.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Ofício n. 2037/75-INI/SAP, de.....

26.08.75, do Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1132/JFS, de 15.08.75, deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Francisco Gomes de An...

Virade Lima (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Assunto: Apresenta alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. n. 6112).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Indústria e Comércio Coqueirinho Ltda. (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira).

Assunto: Requer parcelamento de débito nos autos de Execução que lhe move a União Federal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Raimundo No-

nato Pimentel Costa (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Vem desistir da defesa prévia e requerer providências nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. n. 7021).

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. — N. 4727 — Dia 16.10.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa Amazônia Pescado Exportação Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, Reclamada no Processo 1a. JCJ—145/75, em que é Reclamante João Batista Torres da Cunha, para comparecer à 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita à Trav. D. Pedro I, n. 750, com o prazo de cinco (5) dias, a fim de falar, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 08 de outubro de 1975. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpídio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente
(G. Reg. n. 3260)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (20 dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S. A., localizada em lugar incerto e não sabido, litisconsorte no processo 1a. JCJ—188/75, em que é reclamante Josias Tiago de Souza e reclamada BERMASA — São Bernardo Madeiras S. A., para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia 07 de outubro de 1975, às 17:30 horas, cujo teor é o seguinte:

“Resolve a MMa. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a presente reclamação, e, em consequência, mandando excluir da lide a litisconsorte, Parquet do Pará S. A., por ser parte ilegítima no feito, condenar a reclamada, BERMASA — São Bernardo Madeiras S. A. a importância de Cr\$ 895,80 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), a título de Aviso Prévio, Gratificação Natalina e Férias Proporcionais, Salário Retido (com

a dobra prevista no art. 467, da CLT), além das parcelas ilíquidas de depósitos do FGTS (Código 01, além do Acréscimo do art. 22 do Refungats e baixa na Carteira de Trabalho, nos termos da fundamentação supra. Sobre o valor da condenação incorrem juros e correção monetária, na forma da Lei. Custas de Cr\$ 182,72, pela reclamada, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 3.000,00”.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, 3o. bloco, 2o. andar. Em, 08 de outubro de 1975. Eu, Amália Souza, Tcc. Judiciário nível 8, lavrei o presente E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpídio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3261)

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 11/75 DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

A Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE designar a Téc. Judic. AJ—021.7, DAI—112.2, Maria Luiza Barroco Marinho, lotada e em exercício nesta Junta, para substituir o Diretor de Secretaria Dr. Geraldo Soares Dantas, durante o seu afastamento, em gozo de licença especial 60 dias e 30 dias de férias a partir de 19.09.75.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 24 de setembro de 1975, conforme despacho no Processo TRT P—3807/75.

PORTARIA N. 12/75 DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

A Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE designar a Téc. Judic. AJ—021.7, Anna Maria Chaves da Cunha lotada e em exercício nesta Junta, para substituir a funcionária encarregada do setor de Processos em Geral Maria Luiza Barroco Marinho, Téc. Jud. AJ. 021.7, ... DAI—112.2, durante seu impedimento a partir de 19.09.75.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 24 de setembro de 1975, conforme despacho no Processo TRT P—3808/75.

(G. Reg. n. 3062)

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Jorge Teixeira, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—976/75, contra Refrigerantes Garoto Ind. e Comércio S. A., para comparecer, na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de depositar a quantia de Cr\$ 80,52 (oitenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente às custas processuais do referido processo.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da 6a. JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 08 de outubro de 1975

Engrácia Ferreira
Enc. do Setor de Proc.
em Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Alcineia Seixas Cardoso, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, regularmente nos autos do Processo n. 6a. AJ—1266/73, contra Livraria Contemporânea S. A. (Manoel de Brito Lourenço), para comparecer na Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro 750, 3o. bloco, 3o. andar, a fim de indicar bens de propriedade da reclamada que possa recair a penhora para por à demanda.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 09 de outubro de 1975.

Engrácia de Araújo Freire

Encarregada do Setor de Processos em Geral DAI — 112.2

(G. Reg. n. 3263)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1975, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Alexandre Ferreira Passinho, contra Antonio de Oliveira, bens esses encontrados à Rua Lomas Valentinas, 1.704, e que são seguintes:

“Uma (1) Casa de alvenaria de dois andares, possuindo terreno com medidas aproximadas de seis (6) metros de frente por quarenta (40) metros de fundos. O andar térreo possui garage, sala de visita, corredor, sala de jantar, copa e cozinha, saguão, banheiro e sanitário internos, área livre cimentada (quintal), departamento de empregada. No 2o. andar possui três (3) quartos e uma (1) sala de banho.

Valor atribuído Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de outubro de 1975 Eu, Gervásio Baneira, Auxiliar Judiciário — 022.4, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, encarregado do Setor de Execução,

subscrevo.

Jacmir Fernandes de Almeida
Juiz do Trabalho Substituto

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

PORTARIA N. 05 DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, Doutor Benjamin do Couto Ramos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o afastamento da funcionária Maria Alice Barroco da Rocha, Técnica Judiciária AJ—021.7, Encarregada do Setor de Execução DAI—112.3, desta Junta, em gozo de férias regulamentares.

R E S O L V E :

Designar o funcionário Norberto Cláudio da Rocha, Técnico Judiciário, AJ—021.6, para substituir a referida servidora Maria Alice Barroco da Rocha, no Setor de Execução no período de 21.08.75 a 19.09.75.

Dê-se ciência e cumpra-se

Benjamin do Couto Ramos
Juiz Presidente, em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 04.09.1975, conforme despacho no Processo TRT P—3342/75

(G. Reg. n. 2837)

DIREÇÃO DO FORUM DE MANAUS

PORTARIA N. 05 DE 28 DE AGOSTO DE 1975

O Juiz do Trabalho, Diretor do Forum de Manaus, em exercício, Dr. Donald Percy Jaña Y Montenegro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o afastamento da funcionária Miryam Silveira Levy, Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.7, no cargo em comissão de Distribuidora dos Feitos em Manaus, DAS.1, em gozo de férias regulamentares relativas aos exercícios de 1974 e 1975, no período de 01.09.75 a 30.10.75,

R E S O L V E :

Designar a funcionária Juliana Barroso de Souza, Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.7, para substituir a Distribuidora dos Feitos em Manaus, durante o período de suas férias, a partir de 01.09.75.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Donald Percy Jaña Y Montenegro
Juiz do Trabalho, Diretor do Forum, em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 04.9.75, conforme despacho no Processo TRT P—3362/75.

(G. Reg. n. 2837)

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

PORTARIA N. 04/75 DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Doutor Donald Percy Jaña Y Montenegro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o afastamento do Diretor de Secretaria DAS—101.2, Luzia Eleonora Jaña das Neves, em gozo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1975, no período de 08.09.75 a 07.10.75;

R E S O L V E :

Ad-referendum de Sua Exa. Dr. Juiz Presidente, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, designar a funcionária Evelyn de Mello Rosas, Técnico Judiciário AJ—021.8, encarregada do Setor de Processos em Geral DAI—112.2, para substituir o Diretor de Secretaria desta Junta, durante o período de suas férias, a partir do dia oito do corrente.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Donald Percy Jaña y Montenegro
Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento Sé Gravatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 12.09.75, conforme despacho no Processo TRT P—3527/75.

(G. Reg. n. 2951)

PORTARIA N. 05/75 DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Doutor Donald Percy Jaña Y Montenegro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o afastamento do Diretor de Secretaria DAS—101.2, Luzia Eleonora Jaña das Neves, em gozo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1975, no período de 08.09.75 a 07.10.75, a qual será substituída pela funcionária encarregada do Setor de Processos em Geral DAI—112.2, Srta. Evelyn de Mello Rosas;

R E S O L V E :

Designar a funcionária Darcy Teixeira Cavalcante, Técnico Judiciário AJ—021.7, para substituir a referida servidora no Setor de Processos em Geral, a partir de 08.09.75 até 07.10.75.

Dê-se ciência e cumpra-se

Donald Percy Jaña y Montenegro
Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento Sé Gravatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região no exercício da Presidência, em data de 12.09.75, conforme processo TRT P—3528/75.

(G. Reg. n. 2951)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARINTINS

PORTARIA N. 004 DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Doutor Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, por nomeação legal etc.,

Considerando que o funcionário Francisco José Azêdo Ribeiro, Auxiliar Judiciário, TRT—8a.—AJ—022.5, Encarregado do Setor de Processos em Geral desta Junta de Conciliação e Julgamento, afastou-se do serviço em gozo de férias regulamentares relativas ao exercício de 1975;

Considerando que os serviços afetos ao Setor de Processos em Geral não devem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE designar a servidora Maria do Carmo Pinto Castro, Auxiliar Judiciária TRT—8a.—AJ—022.4, para substituir o Encarregado do Setor de Processos em Geral desta Junta, a partir desta data e até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Parintins, 01 de setembro de 1975

Eduardo Barbosa Penna Ribeiro
Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 11.09.75, conforme despacho exarado no processo TRT P—3538/75.

(G. Reg. n. 2934)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

PORTARIA N. 06 DE 18 DE SETEMBRO DE 1975

A Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, no uso de suas atribuições e

Tendo em vista que, no dia 19 de setembro do corrente ano, às 09 horas, a Câmara Municipal de Macapá entregará à Exma. Sra. Dra. Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá, Diploma de Honra ao Mérito.

Tendo em vista que essa homenagem engrandece a Justiça do Trabalho e, em particular a esta Junta pois o Mérito foi obtido por referida Doutora pelos serviços prestados ao Município, na condição de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

RESOLVE:

Suspender, no dia 19 de setembro do corrente ano, a partir das 09 horas, o expediente desta Junta, a fim de que Juizes e funcionários possam participar das solenidades que a Câmara Municipal de Macapá promoverá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Secretaria da Junta de Conciliação e

Julgamento de Macapá, 18 de setembro de 1975.

Francilda Camara Corrêa
Juíza Presidente da JCJ de Macapá

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz-Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 22.08.75, conforme despacho no ofício n. 477/75—JCJ—MCP. — Processo TRT P—3801/75.

(G. Reg. n. 3111)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BREVES

PORTARIA N. 16/75 DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, no uso de suas atribuições, etc.

Considerando ainda se encontrar o cargo de Diretor de Secretaria desta Junta sem designação efetiva de titular, e

Considerando que o funcionário Emanuel Rebelo Furtado, Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.6 e Encarregado do Setor de Execuções TRT—8a.—DAI—112.3, que vem respondendo pelo expediente do Diretor de Secretaria, conforme Portaria n. 14/75, de 24 de julho de 1975, a partir de hoje entra em gozo de férias regulamentares e relativas ao exercício de 1975, segundo a Portaria n. 7/75, de 28 de abril de 1975, que estabeleceu a escala de férias de 1974 acumuladas com as de 1975;

RESOLVE designar a funcionária Bernadete Corrêa Farias, Técnica Judiciária TRT—8a.—AJ—021.6 e Encarregada do Setor dos Processos em Geral TRT—8a.—DAI—112.2, para substituir o Diretor de Secretaria da JCJ de Breves durante as férias do ora substituído.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se Breves, 01 de setembro de 1975.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Breves.

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Raul Sento-Sé Gravatá, Vice-Presidente do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência, em data de 12.09.75, conforme despacho no processo TRT P—n. 3379/75.

(G. Reg. n. 2951)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

PORTARIA N. 04/75 DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Oficial de Justiça Avaliador, código TRT—8a.—AJ—023.6, Orlando Neves Corrêa, para substituir o Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da JCJ de Capanema, código TRT—3a.—DAI—112.3, Antonio Alves de Oliveira, durante o gozo de Licença Especial no período de 01 de outubro de 1975 a 01 de dezembro do ano em curso.

Dê-se ciência e publique-se.

Capanema-Pará, em 25 de setembro de 1975.

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Capanema

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, em data de ... 29.09.75. conf. despacho no Processo TRT P—3912/75.

Of. n. JCJC—332/75

(G. Reg. n. 3147)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 78/75

Disciplina a formação de instrumentos de agravo pelas Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, n. XXXV, do Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de regular a formação dos instrumentos de agravo pelas Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da 8a. Região;

Considerando que, além das peças que são requeridas pelas partes interessadas para a formação dos instrumentos de agravo, devem ser trasladadas, necessariamente, a decisão agravada, a certidão da respectiva intimação e a procuração outorgada ao advogado do agravante, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 523 do Código de Processo Civil Brasileiro;

Considerando a sugestão do Exmo. Sr. Dr. Substituto de Procurador Regional do Trabalho Adjunto, em ofício TRT—92/75, de 1.9.1975, dirigido a esta Presidência;

RESOLVE recomendar aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento da 8a. Região que determinem às Secretarias dos respectivos órgãos, a fiel observância do disposto no parágrafo único do art. 523 do Código de Processo Civil, quando da formação dos instrumentos de agravo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Belém, 4 de setembro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 2836)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 2373

Processo n. 31.096

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Newton Cosme de Moraes Lima, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Inhamangá, exercício de 1974.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, em virtude do disposto no art. 201 do Regulamento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias antes do prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Newton Cosme de Moraes Lima, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Inhamangá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação presente defesa, nos autos do Processo n. 31.096, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Inhamangá, exercício de 1974.

Dia 01 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Reg. n. 2205 — Dias — 3, 11 e 16.10.75)

ACÓRDÃO N. 9.293

(Processo n. 31.272)

Requerente — Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Relator — Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pessoa de seu titular, Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, apresentou para exame e julgamento a prestação de contas deste Tribunal na importância de Cr\$ 3.631.976,08 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e setenta e seis cruzeiros e cinco centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, o todo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Conselheiros Mário Nepomuceno de Sousa, Presidente, na importância de Cr\$ 3.553.112,73 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e doze cruzeiros e setenta e três centavos); Emílio Uchôa Lopes Martins, Vice-Presidente, na im-

portância de Cr\$ 75.662,25 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos) e José Maria de Azevedo Barbosa, Coordenador, na importância de Cr\$ 3.201,10 (três mil, duzentos e um cruzeiros e dez centavos), recebidas do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1975.

Elias Naif Daibes Hamouche

No exercício eventual

da Presidência — inciso VI

artigo 10 do R. I.

Arnaldo Corrêa Prado

Relator

Pedro Bentes Pinheiro

Auditor convocado para

completar o quorum § 2.º do art. 25

Nessima Simão Tuma

Auditora convocada para completar

o quorum — § 2.º do art. 25

Foi presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-procurador

(G. — Reg. n. 2920)

ACÓRDÃO N. 9.294

(Processo n. 31.310)

Requerente — Sr. Ivan Braga Medrado, Vice-Presidente do Centro Social da Baía do Sol — Mosqueiro

Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Ivan Braga Medrado, Vice-Presidente do Centro Social da Baía do Sol — Mosqueiro, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) auxílio recebido da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1974, destinado à aquisição de brinquedos que foram doados às crianças pobres das Comunidades, por ocasião das Festas Natalinas, à conta da verba: SEFA — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transferências Correntes, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Qui-

tação, em favor do Sr. Ivan Braga Medrado, Vice-Presidente do Centro Social da Baía do Sol — Mosqueiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), recebida da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1974, destinado à aquisição de brinquedos que foram doados às crianças pobres das Comunidades, por ocasião das Festas Natalinas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Jesé Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-procurador

(G. — Reg. n. 2920)

ACÓRDÃO N. 9.295

(Processo n. 31.430)

Requerente — Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá

Relator — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Afuá, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 33.455,69 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$ 20.100,08 (vinte mil, cem cruzeiros e oito centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 13.355,61 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá, re-

lativamente ao emprego da importância de Cr 20.100,08 (vinte mil, cem cruzeiros e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 13.355,61 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos, passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-procurador

(G. — Reg. n. 2920)

ACÓRDÃO N. 9.296

(Processo n. 31.626)

Requerente — Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém — Icoaracy

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém — Icoaracy, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.373.978,92 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 688.642,85 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 685.336,07 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sete centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Firmino Cota de Souza, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém — Icoaracy, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 688.642,85 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 685.336,07 (seiscentos e

oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sete centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(Impedido de votar)

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-procurador

(G. — Reg. n. 2920)

ACÓRDÃO N. 9.297

(Processo n. 31.656)

Requerente: Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Benedito F. de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 71.704,08 (setenta e um mil, setecentos e quatro cruzeiros e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado, a importância de Cr\$ 58.750,03 (Cinquenta e oito mil, Setecentos e cinquenta cruzeiros e três centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 12.954,05 (Doze mil, Novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Benedito Farias de Oliveira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 58.750,03 (Cinquenta e oito mil, Setecentos e cinquenta cruzeiros e três centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 12.954,05 (Doze mil, Novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Corrêa Prado

Emílio Uchôa Lopes Martins

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9.298

(Processo n. 31.819)

Requerente: Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.954.097,92 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, noventa e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), recebida no exercício de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 2.926.857,70 (Dois milhões, novecentos e vinte seis mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 27.240,22 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros e vinte e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.926.857,70 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975 o saldo de Cr\$ 27.240,22 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros e vinte e dois centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

ACÓRDÃO N. 9.299

(Processo n. 31.832)

Requerente: Sr. Thomaz Mariano Fernandes Martins, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Ourém.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Thomaz Mariano Fernandes Martins, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 63.458,68 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 57.165,85 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos) passando para 1975 o saldo de Cr\$ 6.292,83 (Seis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Thomaz Mariano Fernandes Martins, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 57.165,85 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975 o saldo de Cr\$ 6.292,83 (seis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e três centavos) passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

José Maria de Azevedo Barbosa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. — Reg. n. 2920)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.117—A — DE 21

DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DECLARAR à disposição da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o funcionário deste Tribunal, Juraci Monteiro dos Santos, para tomar parte na Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria n. 3.024, de 07 de maio de 1975, até o dia 22 de setembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2920)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.127 — DE 29

DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.446, de 29 de agosto de 1975,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Carmen Lúcia Mendes Leão, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 26 de agosto de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1975.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 2920)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.124—A — DE 25

DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Dr. José Tadeu Silva Leão de Sales, Auditor deste Tribunal e a funcionária Maria Raimunda da Silva Santana, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, para compor a delegação que tomará parte no II Simpósio, a realizar-se em Salvador, no período de 25 a 29 de agosto de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2920)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.128 — DE 02 DE

SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Dulcenira de Melo Silva, Escriuturária Documentarista deste Tribunal, de 10. a 30 de setembro para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2920)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.129 — DE 02 DE

SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Dalva Marcella Vasconcelos da Silva, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, de 10. a 30 de setembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2920)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.134 — DE 04 DE

SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ALTERAR o horário do expediente vespertino deste Tribunal, ora feito das 15:00 às 17:00 horas, para 15:30 às 17:30 horas, a partir de 08 de setembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de setembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Souza

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 2920)